

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TEORIA E FUNDAMENTOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO

ELZA WONS ZARSKI

**FAMÍLIA: ESCOLA DE PAIS EM CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO QUE ATENDE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES**

**CURITIBA
2010**

**FAMÍLIA: ESCOLA DE PAIS EM CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO QUE ATENDE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES**

Monografia apresentada como requisito parcial do Curso de Especialização em Gestão de Centros de Socioeducação, ofertado pelo Departamento de Teoria e Fundamentos do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, em colaboração com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude.

Orientadora: Prof^ª Dra. Sônia Guariza Miranda

**CURITIBA
2010**

Dedico este trabalho a quem sempre me ajuda sem pedir nada, e,
vibra quando vem a conquista. Ao meu companheiro na alegria e na
tristeza: meu marido

Agradeço a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude pela oportunidade de realizar este curso, e aos diretores Sr. Júlio César Botelho pela confiança de me oferecer a Coordenação do Programa Escola de Pais São Francisco e ao Sr. Lazaro de Almeida Rosa por acreditar e dar continuidade.

Agradeço a minha Orientadora Sônia Guariza Miranda, que sempre me acolheu, e incrivelmente não mediu esforços para as correções, estas não somente na escrita, mas nos conselhos e incentivo. Grata.

RESUMO:

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, foi uma conquista histórica que regulamentou artigos da Constituição Federal Brasileira que tratam de questões da infância e juventude. No Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece nos artigos entre 112 á 125, os parâmetros da medida socioeducativa de internação para adolescentes, após ter sido verificada à prática de ato infracional pela autoridade competente. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006) reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, e dentre outros fatores fundamentais prevê atividades de integração para as famílias dos adolescentes em medida socioeducativa de internação. O objetivo deste trabalho é explicitar como um programa integra estes parâmetros de acolhimento às famílias dos adolescentes internos, bem como fomentar o interesse e preocupação com o fortalecimento do vínculo familiar. Através da implantação do Programa Escola de Pais São Francisco no Centro de Socioeducação foi realizado uma análise das diretrizes e resultados obtidos para viabilizar este espaço dentro da proposta pedagógica no processo formativo da socioeducação.

Palavras chaves: Estatuto da Criança e do Adolescente. Adolescente. Medida Sócioeducativa. Internação. Família. Programa Escola de Pais.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
2 O ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO	10
2.1 IDENTIDADE: PRINCÍPIO FUNDAMENTAL NA ADOLESCÊNCIA.....	10
2.2 CONCEITO DE ADOLESCENTE SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	12
2.3 O ADOLESCENTE NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO	14
3 A RELAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR DO ADOLESCENTE EM RISCO	19
3.1 RELAÇÃO SOCIAL.....	19
3.2 RELAÇÃO FAMILIAR.....	22
4 RELATO E ANÁLISE DE UMA EXPERIÊNCIA COM FAMÍLIAS NA MEDIDA DE INTERNAÇÃO NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO (CENSE) SÃO FRANCISCO	26
4.1 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO.....	26
4.2 A PARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO.....	29
4.3 O PROGRAMA ESCOLA DE PAIS SÃO FRANCISCO.....	30
4.3.1 Finalidade do Programa Escola de Pais São Francisco.....	32
4.3.2 A Implantação e Implementação do Programa Escola de Pais São Francisco.....	33
4.3.3 A dimensão organizativa do Programa Escola de Pais São Francisco dentro do espaço do Centro de Socioeducação.....	36
4.3.4 Análise dos Resultados.....	38
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	50
ANEXOS	52

1 INTRODUÇÃO

Na aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, foram regulamentados artigos da Constituição Federal que tratam da Infância e da Juventude, sendo uma conquista histórica para as crianças e adolescentes brasileiros.

Em relação ao universo a ser abordado no presente estudo sobre adolescentes autores de atos infracionais, o Estatuto prevê que uma vez verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente, no caso o juiz, pode aplicar uma medida socioeducativa.

A medida socioeducativa é uma sanção dada ao jovem por ter praticado um delito, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, nos artigos: 112 a 125. Ela tem como objetivo não somente responsabilizar o adolescente, como também reeducá-lo, mostrando os valores da cidadania, a inserção na sociedade de modo diferente do que estava agindo.

Uma das medidas socioeducativas mais extremas é a internação, por privar o adolescente da liberdade. Retira-se o adolescente do convívio familiar e social, na tentativa de intensificar o seu processo socioeducativo, tendo como meta a reeducação e reinserção social. Como é excepcional, destinam-se somente para adolescentes que cometeram crimes graves e com violência ou grave ameaça à pessoa, sem considerar outros fatores que devem ter outros encaminhamentos, como não freqüentar a escola, estar ausente da casa, consumindo drogas, etc...

As medidas socioeducativas de internação de adolescentes envolvidos com práticas infracionais, devem ser cumpridas em locais apropriados para o desenvolvimento da proposta pedagógica, ou seja, numa Unidade Socioeducativa, levando-se em consideração à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento – ECA, 1990 (art. 6º), garantindo entre outros aspectos, o atendimento técnico especializado na área psicossocial e jurídica.

As medidas de internação de adolescentes e jovens nos Centros Socioeducativos, que constituem unidades fechadas com muros, o prazo de cumprimento da medida não tem um tempo determinado, desde que em hipótese nenhuma o período máximo de internação exceda a três anos, sendo a medida reavaliada no máximo a cada seis meses.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), no Capítulo III do Direito à Convivência Familiar e Comunitária prevê no seu contexto que a

participação da família é fundamental, para a reintegração ao convívio, preservando o elo fundamental para o seu crescimento.

Diante destes aspectos abordados, a proposta deste trabalho de pesquisa é verificar como as práticas institucionais podem oferecer e garantir a participação familiar na medida socioeducativa de internação de adolescentes em Centros Socioeducativos, diante da incoerência institucional e da importância das relações paternas para o retorno a sociedade.

A preocupação e ênfase na pesquisa estão relacionadas com o protagonismo da família no processo socioeducativo de privação de liberdade de adolescentes que cometeram atos infracionais, conforme prevê o ECA (1990), que tem como objetivo não somente responsabilizá-lo, mas reeducá-lo, resguardando todas as garantias de direitos e a proteção integral.

O interesse de verificar na medida sócioeducativa de internação como estão sendo desenvolvidas as propostas pedagógicas que contemplem o fortalecimento deste vínculo familiar, e como a participação da família pode contribuir para atingir os objetivos da socioeducação em meio fechado, devido à necessidade do fortalecimento do vínculo e a inclusão dos adolescentes no meio familiar e comunitário.

O desafio da pesquisa é elucidar sobre a co-responsabilidade da família na defesa dos direitos dos adolescentes na medida socioeducativa de internação e no aspecto da conscientização e atribuições que cabe aos atores sociais, conforme os princípios orientadores do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SINASE, 2006).

De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006), que práticas estão voltadas para a participação das famílias, uma vez que se trata de objetivo primordial no processo socioeducativo na medida de internação de adolescentes em Centros de Socioeducação.

Discernir quais são as diretrizes pedagógicas no atendimento socioeducativo que executam medidas de internação nas políticas públicas do Estado do Paraná no que se refere à participação da família, com foco específico na análise do Programa Escola de Pais São Francisco, implantado no Centro de Socioeducação São Francisco.

O espaço de coleta de dados sobre o Programa Escola de Pais São Francisco é através do CENSE São Francisco, que se localiza no município de

Piraquara, estado do Paraná, vinculado a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, que tem por finalidade atender adolescentes do sexo masculino, que estão cumprindo medidas socioeducativas de internação.

Para atingir o objetivo, elucidamos que a pesquisa está dividida em capítulos, sendo que, no segundo capítulo visa compreender quem é o adolescente em medida de privação de liberdade: identidade; conceito de adolescente segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e o adolescente no processo socioeducativo de internação, e as identificações parentais e sociais.

O terceiro capítulo explana sobre a relação familiar e social, diante das várias nuances que envolve o desenvolvimento do adolescente e no quarto capítulo o relato de uma experiência com famílias na medida de internação no Centro de Socioeducação São Francisco com a implantação do Programa Escola de Pais São Francisco, considerando a finalidade, a operacionalização, a implantação, implementação e os resultados obtidos.

2. O ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

2.1 IDENTIDADE: PRINCÍPIO FUNDAMENTAL NA ADOLESCÊNCIA

Alguns Psicólogos não comungam com a concepção de estágios ligada a idade, apoiando na idéia que o desenvolvimento humano tem uma continuidade, e alegam que as diferenças individuais aumentam com a acumulação de experiência, mas o mais provável do adolescente e do adulto seja um modelo de compromisso, combinando elementos de estágios e as contínuas mudanças do desenvolvimento (DAVIDOFF, 2001).

No período da adolescência emergem vários desafios, num período de transição entre a infância e a vida adulta, e que a princípio se estende entre os 12 e 18 anos. Neste momento os adolescentes passam por períodos conflitantes devido às exigências da família, da comunidade e dos amigos. Desenvolvem as percepções das mudanças do corpo, procuram estabelecer a independência e fundamentalmente conceber uma identidade para a vida adulta.

Na busca da identidade durante a adolescência, os jovens começam a lutar com questões que precisam se integrar de muitas auto-imagens e concepções em um único caminho que possa ser reorganizador para os seus significados, mas nem todos conseguem chegar na vida adulta com esta identidade estabelecida.

Aberastury e Knobel (1981, p.29), descrevem como uma síndrome normal da adolescência aspectos que envolvem a busca da sua identidade; voltada para tendências grupais; necessidades de intelectualizar e fantasiar; crises religiosas, que podem ir desde o ateísmo mais intransigente até o misticismo mais fervoroso; deslocalização temporal; sexualidade manifesta; atitude social reivindicatória com tendências anti ou associas de diversas intensidades; contradições sucessivas em todas as manifestações da conduta, dominada pela ação, que constitui a forma de expressão conceitual mais típica deste período da vida; separação progressiva dos pais e constantes flutuações de humor e do estado de ânimo.

Os autores Aberastury e Knobel (1981, p. 52) reconhecem que o caminho da adolescência é entrar no mundo adulto, mas tem que se reconhecer que a identidade é uma característica de cada momento evolutivo.

Na adolescência tudo acontece com uma intensidade muito marcada, pois a situação mutável significa na adolescência a reestruturações permanentes externas

e internas que são vivenciadas como intrusos dentro do equilíbrio conquistado na infância que obrigam o adolescente, no processo de conquistar a sua identidade, a tentar se refugiar desesperadamente no passado, enquanto tenta também se projetar no futuro. Nessa etapa da vida, recorre como comportamento defensivo à busca de uniformidade, que pode proporcionar segurança e auto-estima, através da relação grupal com os pares. Esta relação pode ser tão intensa que parece quase impossível à separação, e o indivíduo sente que pertence mais ao grupo de iguais do que ao grupo familiar (ABERASTURY e KNOBEL, 1981).

A incessante flutuação de identidade do adolescente, que se projeta como identidade adulta num futuro bem próximo, adquire caracteres angustiantes e que obrigam o jovem a um refúgio interior, que permite um reajuste emocional, e este mundo exterior vai se diferenciando cada vez mais do mundo interno e que tem por finalidade também para defender-se das mudanças incontáveis.

Reverendo Aberastury e Knobel (1981, p.52), o fenômeno grupal aparece na atitude social, mas cabe ressaltar que as primeiras identificações são as que se fazem com as figuras parentais, mas não há dúvidas que o meio em que vive determinará novas possibilidades de identificação, pois a aceitação da identidade está de modo intrínseco por um relacionamento entre o indivíduo e o meio que precisa reconhecer.

Cabe ressaltar, ainda com os autores, Aberastury e Knobel (1981, p.54), que a juventude é revolucionária, pois tem em si um sentimento da necessidade da mudança social, o que pode explicar o manejo onipotente do mundo que precisa pensar como compensação, pois encontram na realidade social, um sentimento com o real frustrante e restritivo. Dispõe de partes sadias do seu eu que se coloca a disposição de um ideal que permite modificar estruturas sociais e assim surgem grandes movimentos humanitários. O perigo reside em que, mediante o mesmo mecanismo, alguns jovens podem canalizar para empreitadas destrutivas, perniciosas e atitudes reivindicatórias destrutivas.

No adolescente a conduta não pode se manter numa linha rígida, permanente e absoluta, ainda que muitas vezes o pretenda ou procure, pois um indicio de normalidade se observa da sua organização defensiva, é por isto que Aberastury e Knobel (1981) falam de uma normal anormalidade, de uma instabilidade permanente no adolescente.

2.2 CONCEITO DE ADOLESCENTE SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Através da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, surge através de uma mobilização que visa romper com a doutrina da situação irregular, concebida pelo Código de Menores (Lei 6.697, de 10.10.79) e estabelece como nova diretriz básica e única à doutrina de proteção integral jurídica social, de acordo com a Constituição de 1988 e diversos documentos aprovados internacionalmente, com amplo debate com as comunidades das nações.

Cabe lembrar que a Constituição de 1988 (Art. 227), garantia o principio da criança e do adolescente como prioridades absolutas, e a sua proteção é dever da família, da sociedade e do Estado.

Em Cury *et al.* (2006, p.15) denota-se a síntese do pensamento do legislador constituinte, expresso na consagração do preceito de que 'os direitos de todas as crianças e adolescentes devem ser universalmente reconhecidos'. São direitos especiais e específicos, pela condição de pessoas em desenvolvimento (ECA, 1990, art 6º). Assim, as leis internas e o direito de cada sistema nacional devem garantir a satisfação de todas as necessidades das pessoas até 18 anos, não incluindo apenas o aspecto penal do ato praticado pela ou contra a criança ou adolescente, mas o seu direito "à vida, saúde, educação, convivência, lazer, profissionalização, liberdade e outros".

Outro aspecto a ser considerado é a faixa etária que dispõe esta lei de proteção integral e segundo Cury *et al.* (2006, p.18) a nova denominação, no art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente refere-se à competência em razão da pessoa, entendendo para os efeitos da lei, como criança a pessoa até 12 anos e adolescente aquela entre os 12 e 18 anos de idade. Neste art. 2º, define-se também que, excepcionalmente e quando disposto na lei, é aplicável aos que se encontram entre os 18 anos e os 21 anos.

Segundo Cury *et al.* (2006, p.18), outro importante efeito do limite dos 18 anos refere-se à determinação da idade da imputabilidade penal. O Estatuto, seguindo a decisão adotada pela Constituição de 1988, estabelece que os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis (art.104).

Através do conhecimento científico sobre a infância e a adolescência, nas últimas décadas, tanto nos aspectos psicológico e social como nos domínios genético e biológico, tem sido fatores importantes para compreender as fases de desenvolvimento na construção das personalidades.

Nos comentários de Cury *et al.* (2006, p.19, grifo autor), não só pesquisadores de renome internacional (como Gesell, Freud, Bühler, Piaget, Erickson, Claparède, Zazzo, Sears, Bowlby e outros) contribuíram decisivamente, diferenciando-os, sob múltiplos aspectos, dos adultos, como também uma impressionante massa de milhares de pesquisas, caracterizadas por crescentes refinamentos conceituais e metodológicos, serviu para avançar enormemente os conhecimentos e a compreensão do desenvolvimento, sobre riscos, distúrbios, anomalias e dificuldades que geram uma infância infeliz e prenunciam conflitos e problemas sérios na futura pessoa adulta, é mais do que suficiente para justificar a compreensão do caráter fundamental dos chamados 'anos formativos' que, em média, correspondem aos dois primeiros decênios de vida.

Diante destes aspectos, percebe-se que desde a tenra infância deve prever cuidados com o crescimento, afim de que na maturidade possibilite evitar as dificuldades e segregação do meio social e familiar.

De acordo com Cury *et.al* (2006, p.19), diz ainda que as óbvias fragilidade e vulnerabilidade das crianças, os recursos limitados de que dispõem tanto no plano das capacidades físicas como de natureza cognitiva, emocional e social, ganham dimensões particularmente preocupantes num mundo caracterizado por rápidas mudanças sociais, tecnológicas, científicas e econômicas, ligadas as transições e mudanças na família, a presença e a tentação das substancias psicoativas, as crescentes liberdades sexuais e os seus riscos, a influência avassaladora do meio de comunicação, como a televisão, no comportamento, nas expectativas e na construção pessoal da realidade, os infortúnios associados à pobreza e ao despreparo para viver de modo feliz e sadio, conviver e exercer a cidadania responsável.

2.3 O ADOLESCENTE NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO

A medida sócioeducativa de internação visa desenvolver nos adolescentes as competências de ser e de conviver de modo a contribuir para a construção do seu projeto de vida, onde os atendimentos são através de ações que envolvem a escolarização; a formação profissional e a convivência na família e na comunidade.

A medida socioeducativa tem como princípio zelar pela integridade física, moral e psicológica dos adolescentes e promover oportunidades que levem ao desenvolvimento do protagonismo juvenil. O estabelecimento de redes comunitárias de atenção ao adolescente e seus familiares, torna-se um papel fundamental para a garantia dos seus direitos e integração ao meio sócio-familiar.

No livro II, Parte Especial, referente ao Título I, da Política de Atendimento, no Capítulo I, das Disposições Gerais, o art. 86, VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) considera que as políticas e programas devem prevenir ou abreviar o afastamento do convívio familiar para que se possa garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar.

Para o entendimento do processo de garantias e estabelecimento do caráter socioeducativo é importante segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Título II das Medidas de Proteção e Capítulo das Disposições Gerais, que prevê no art 98, que as medidas de proteção à criança e ao adolescente devem sempre ser aplicáveis sempre que os direitos foram ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.

Através dos comentários de Cury *et al.* (2006, p.318) o valor neste capítulo é a premissa de que é dever da sociedade em geral e do Poder Público em especial, além da família, assegurarem as crianças e adolescentes seus direitos básicos.

Ainda segundo Cury *et. al* (2006, p.319), que analisando esta legislação reconhece que a criança e o jovem, em função de uma conduta, crime ou contravenção, reconhecida como ato infracional, possam vir a ter direitos ameaçados ou violados. Desta forma para a criança até 12 anos que comete ato infracional tem-se preservado todos os direitos assegurados em lei, admitindo-se apenas para o adolescente autor de ato infracional a restrição do seu direito à liberdade, mas somente nos casos considerados de extrema gravidade e em condições específicas.

Esta privação de liberdade do adolescente, conforme Capítulo IV – Das Medidas sócio-educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, Seção 1 – Disposições Gerais, Art. 112, VI, somente em estabelecimento educacional.

Diante da Medida sócioeducativas mais drástica, Cury *et.al* (2006) ressalta a importância de contemplar as novas regras legais referentes à internação, especialmente aquelas que dizem respeito à excepcionalidade da medida, sua brevidade e, a todo tempo, o respeito peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Tratando-se ainda da internação, torna-se necessário compreender o que diz a Seção VII – Da Internação do adolescente o Art. 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art 121. *A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.*

§ 1º. *Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.*

§ 2º. *A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.*

§ 3º. *Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.*

§ 4º. *Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.*

§ 5º. *A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.*

§ 6º. *Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público. (BRASIL, 1990).*

Diante dos desafios que reverte este aspecto da lei, Cury *et al.* (2006, p.416, grifo autor) diz que o grande avanço da definição da internação, como 'medida privativa da liberdade', ou seja, o educando submetido a esta medida socioeducativa está privado do direito de ir e vir, pois usualmente no Brasil antes deste avanço, não apenas privava da liberdade, mas do respeito, da dignidade, da identidade e da privacidade.

Para compreender esta privação de liberdade, o Art. 122. do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) menciona que a medida de internação poderá ser aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves e por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta, sendo que neste último inciso não poderá o prazo de internação ser superior a três meses, e em nenhuma hipótese será aplicada internação, havendo outra medida adequada.

Conforme Cury *et al.* (2006, p.418), caso o adolescente se mostre não dissuadido da prática infracional grave, persistindo no seu cometimento e as demais medidas a ele aplicadas não resultem em efeitos práticos sobre o seu comportamento, a ele poderá aplicar-se à medida privativa de liberdade.

Outro aspecto fundamental de garantia de direito do adolescente na medida socioeducativa de internação é tratado no Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 123, que diz que toda internação deverá ser cumprida em entidade específica para adolescentes, num local distinto daquele que tem função de abrigo, levando-se em consideração rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, e durante o período de internação, inclusive na fase da medida provisória, serão obrigatórias as atividades pedagógicas como princípio norteador do processo socioeducativo.

A importância desta garantia, diz Cury *et al.* (2006, p.419), é fundamental e histórica. A rígida condição de não internação que não seja exclusivo para adolescentes deverá funcionar somente a favor de quem seja sujeito da medida. Caso o estabelecimento não seja adequado pode até ser interpretado no sentido de decretar a desinternação, pois se as autoridades aceitarem os eufemismos neste campo, em pouco tempo poderá estar completamente desvirtuado o espírito das reformas.

O objetivo enfatiza Cury *et al.* (2006, p.419) da obrigatoriedade de atividades pedagógicas, que deve ser compreendida como sendo da própria instituição, e lembra da conveniência e necessidade de se realizar tais atividades pedagógicas num lugar diferente da instituição onde é cumprida a internação, e na medida do possível na rede pública de educação, para favorecer desde o começo a reinserção do jovem.

Outro fator é sobre as garantias de direitos contidas no Art. 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) no processo de andamento das medidas socioeducativas de internação, que segundo Cury *et al.* (2006, p.423) são compostas por dezesseis aspectos ao todo, e podem ser divididas em grupos.

O primeiro grupo refere-se aos direitos dos adolescentes perante o sistema da Justiça da Infância e da Juventude. Nesta categoria enumera o direito de entrevistar-se pessoalmente com representantes do Ministério Público; o direito de peticionar diretamente a qualquer autoridade; de avistar-se reservadamente com seu defensor; de ser informado de sua situação processual sempre que solicitar.

O segundo grupo compreendem os direitos do adolescente perante a direção, o pessoal técnico e o pessoal auxiliar do estabelecimento socioeducativo em que esteja internado. Nesta categoria podem ser incluídos os direitos de ser tratado com respeito e dignidade; de receber visitas; ao menos semanalmente; de ter acesso aos objetos necessários à higiene e ao asseio pessoal; de habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; de receber escolarização e profissionalização; de realizar atividades culturais; esportivas e de lazer; de manter a posse de seus objetos pessoais e de dispor de local seguro para guardá-los; de receber, de quando sua desinternação, os documentos indispensáveis à vida em sociedade.

O terceiro grupo são os direitos do adolescente privado de liberdade em relação aos seus vínculos com a sua família e com a comunidade. Nestes aspectos, podem ser considerados os direitos de receber visitas ao menos semanalmente; corresponder-se com seus familiares e amigos; permanecer internado na mesma localidade ou próxima ao domicílio dos seus pais ou responsáveis; receber assistência religiosa, segundo a sua crença e desde que assim deseje segundo suas convicções espirituais; ter acesso aos meios de comunicação social.

E através do Art. 125., o Estatuto da Criança e do Adolescente, encerra a parte do Capítulo IV da Medidas Socioeducativas, que refere-se o dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhes adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Na prática de contenção e segurança, é através do relacionamento com os atores do meio socioeducativo que tem a responsabilidade e que devem assegurar e estar atentos para os diversos níveis em que ocorrem danos à integridade física, psicológica e moral dos adolescentes privados de liberdade.

Cury *et al* (2006, p.425), alerta que é comum, quase a regra geral no Brasil, os estabelecimentos nessa área contarem com pessoal despreparado e impregnado de mentalidades de práticas de natureza correcional-repressiva e fortemente incrustadas na cultura organizacional dessas instituições.

Conforme preconiza Caldas *et al.* (2006, p.50), a gênese do novo tratamento jurídico dado à infância e juventude é fruto dentre outras causas de diversos Tratados ratificados pelo Brasil que previam em seu conteúdo uma série de direitos e garantias, especificamente ao tema aqui tratado, os adolescentes em conflito com a lei. Podemos citar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959); Regras de Beijing (1985); Diretrizes de Riad (1990); a Convenção das Nações Unidas para os Direitos da Criança (1990) e as Regras Mínimas das Nações Unidas para Adolescentes Privados de Liberdade (1990).

3. A RELAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR DO ADOLESCENTE EM RISCO

3.1 RELAÇÃO SOCIAL

No início do século XX, segundo Paula (2009)¹, o sistema de justiça juvenil vinha de encontro com o ordenamento do espaço urbano e formação do mercado de mão de obra assalariada, sendo que o público alvo desse sistema eram as crianças e adolescentes pobres, que perambulavam pelas ruas e transitavam entre pequenas atividades lícitas (engraxar sapatos, pedir esmolas, etc...) ilícitas (furtos).

A presença deles nas ruas passou a ser vista como fonte de desordem, e, portanto surgem as primeiras instituições públicas voltadas para a segregação e o tratamento de crianças e adolescentes infratores ou considerados em situação de abandono. Juntamente com este processo organizam-se os primeiros movimentos para a criação e promulgação do primeiro Código de Menores (1927).

Neste período da história, a justificativa para a delinquência era tida como a não inserção no mundo do trabalho, que se explicava pela vadiagem, desordem a embriaguez, que poderiam ser passíveis de apreensão pela autoridade policial, ou postulada na pedagogia do trabalho institucional público de recuperação, mas no decorrer do tempo as tendências de compreender a delinquência mudaram de da família e do abandono.

Segundo Paula (2009), na década de 1920, estavam presentes alguns elementos desses esquemas interpretativos da delinquência juvenil focado no mundo interior dos pobres, entendendo a conduta delinqüente como resultado do enfoque, e migraram para concepções sobre o mundo interior dos indivíduos pobres, estado de abandono material e da negligencia dos pais, onde o sistema de justiça juvenil atuava de modo a promover sua substituição por cuidados técnico-assistenciais oferecidos nas instituições de recuperação e tratamento.

Entendendo como a sociedade organizada, já na segunda metade do século XX, diz Paula (2009), dissemina o conceito de desestruturação familiar, tornando-se

¹ Liana de Paula é Coordenadora adjunta do Núcleo de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim e Assistente de Direção da Escola para Formação e Capacitação Profissional da Fundação CASA. Atualmente também é Doutoranda em Sociologia pela Universidade de São Paulo.

a causa primeira a partir da qual passaram a serem compreendidos os problemas da delinquência e da situação de rua das crianças e adolescentes pobres. Novamente a atuação do sistema de justiça juvenil reafirmava sua concepção recuperadora, transferindo para as instituições de internação a tarefa de 'corrigir as causas do desajustamento'. Neste esteio, no período da ditadura militar foram criadas a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), em 1964, e suas correlatas estaduais (FEBEMS), e foi promulgado o segundo Código de Menores, em 1979.

No final do século XX vem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, com a concepção de justiça recuperadora que é atualizada na figura jurídica das chamadas medidas socioeducativas. Embora tenham caráter compulsório, essas medidas visam enfatizar a dimensão pedagógica da punição de adolescentes por os considerarem pessoas em desenvolvimento. A novidade parece estar localizada no investimento em formas de tratamento que prescindem da internação em instituições de meio fechado (PAULA, 2009).

A delinquência, segundo Bock, Furtado e Teixeira (2002, p. 339) é uma identidade atribuída e internalizada pelo indivíduo a partir de um ou vários atos infracionais. Sendo que atualmente não é necessário o internamento ou reclusão no sistema fechado para que se inicie a construção da identidade delinquente. Milhões de crianças e jovens, cuja condição fundamental de vida é a pobreza, são vistos não como crianças e jovens, mas como perigosos ou potencialmente perigosos.

Este mal estar contra a criança e o adolescente emerge de uma questão cultural da sociedade, que preconceituosamente segrega, alimentada por meios de categorizar os indivíduos por fatores, principalmente econômicos, marginalizando através destes conceitos distorcidos, e muitas vezes latentes nos discursos, e que acaba marginalizando e excluindo, alimentando um egoísmo de separação a um ser em processo de desenvolvimento.

Segundo Bock, Furtado e Teixeira (2002, p.340), a compreensão do fenômeno da criminalidade envolvendo crianças e adolescentes, não significa negar que, infelizmente um número crescente de jovens estão envolvidos com a prática de atos infracionais graves e, mesmo, reincidentes. Mas enfoca que este fenômeno atravessa todas as classes sociais, isto é, crianças e adolescentes de diferentes origens sociais, e não exclusivamente os pobres, acabam por se transformar em agentes de violência. Portanto, historicamente reconhecidas, as determinações da

prática de ato infracional não são exclusivamente de ordem econômica. Importante é salientar que os jovens repetem como agressores, as experiências de violência que os vitimaram. São portadores dos prejuízos, vivem em condições de risco pessoal e social e, além da garantia dos direitos básicos de cidadania, precisam de tratamento, porque o delito denuncia um sofrimento e tem esta dupla face: fala do social e do psicológico.

Não se quer evidentemente, segundo Cury *et al.* (2006, p.379), estabelecer liame indissolúvel entre a pobreza e a delinqüência (deve-se reagir com rigor contra colocar etiqueta de criminoso decorrente apenas da condição social do indivíduo, uma vez que resulta o direcionamento dos processos de criminalização no sentido dos pobres), mas para determinadas pessoas, as condições reais de vida são tão adversas, impulsionando-os (especialmente tratando-se de adolescentes) à prática de atos anti-sociais.

Ainda, segundo Cury *et al.* (2006, p. 379), a prevenção da criminalidade e a recuperação do delinqüente, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, advém da efetivação das políticas sociais básicas, das políticas sociais assistenciais (em caráter supletivo) e dos programas de proteção especial (destinados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social), enfatizando que o Estado venha a cumprir seu papel institucional e indelegável de atuar concretamente na área da promoção social.

De acordo com Cury *et al.* (2006, p. 379), o adolescente autor de ato infracional na proposta do contexto da proteção integral, deve receber das medidas socioeducativas (portanto não punitivas), a interferência do seu processo de desenvolvimento, mas com o objetivo de compreensão da realidade e efetiva integração social. Reafirma que o educar para a vida social, na essência, é o alcance da realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania.

O adolescente encontra-se numa etapa de seu desenvolvimento e, segundo Davidoff (2001), nem antes e nem depois deste período da adolescência às pessoas voltam-se tão intensamente para os companheiros da mesma faixa etária, ou *pares*, em busca de apoio, orientação, auto-estima e identidade (Hopkins,1983; Jones, 1976). Valorizando opiniões uns dos outros como eles valorizam, os adolescentes passam muito tempo na companhia uns dos outros (Crockett *et al.*, 1984). Geralmente aderem os padrões do grupo. As pressões são especialmente fortes no

início da adolescência (Coleman, 1980; Costanzo, 1970), enquanto os pais, colocando-se como superiores, tendem a comunicar seus julgamentos, os amigos tendem a interagir como iguais (Hunter, 1984, 1985).

Nesta questão, Davidoff (2001) ainda coloca que adolescentes estão predispostos a fazerem arranjos sociais distintos. Os grupos dos garotos são relativamente grandes e estáveis. Os meninos parecem aproximar-se aos sentimentos de intimidade por meio de experiências compartilhadas (Camarena e Sarigiani, 1985). Identidades comuns de grupos incluem alunos de escolas, os barra-pesadas, os dependentes de substâncias psicoativas ou que adotam estilo de vida não convencional, atletas, conservadores, liberais e militantes. Estes agrupamentos sociais claramente definidos ajudam a estabelecer a própria identidade por meio de fortalecimento dos valores que o grupo defende e o enfraquecimento daqueles que o grupo rejeita.

3.2 RELAÇÃO FAMILIAR

A Constituição Federal Brasileira de 1988, no artigo 227 diz que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A ideologia incorporada ao Texto Constitucional irá nortear o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), legislação infraconstitucional que tem como missão regulamentar os dispositivos constitucionais que tratam da matéria, e referem-se em última análise como a versão brasileira do texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito da Criança. (SARAIVA, 2009, p.84).

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 regulamenta artigos da Constituição Federal que tratam da infância e da juventude, sendo uma conquista histórica para as crianças e para os adolescentes brasileiros.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo Caldas *et al.* (2006, p.79), bem como os tratados ratificados pelo Brasil se estabelecem à participação e responsabilização da família em todos os momentos, aspecto este pertinente ao interesse desta pesquisa. Historicamente antes as instituições eram

consideradas mais aptas a promoverem a recuperação do indivíduo, hoje a família é sem dúvida, uma das principais protagonistas desse processo. Cabe salientar que se deve afirmar que a instituição familiar passou por diversas mudanças, não sendo unicamente restrita aos modelos anteriormente consagrado, formados por pai, mãe (casados) e filhos. Atualmente observam-se famílias formadas por apenas um dos genitores e seu(s) filho(s), por avós e netos, tios e sobrinhos, união estável ou união homoafetiva. Independente das modificações estruturais é certo que a responsabilidade da família em relação a suas crianças e adolescentes deve prevalecer.

Embora historicamente a constituição familiar passou por mudanças de configurações, é fato assegurar que a responsabilidade deve prevalecer, e em nenhum momento do Estatuto da Criança e do Adolescente retira o direito dos pais educarem, embora se perceba críticas superficiais do entendimento que se faz a respeito dos princípios, que além de garantir os direitos, também impõe as obrigações.

Em fevereiro de 2004 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), sistematizaram e organizaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Em novembro do mesmo ano promoveram um amplo diálogo nacional com inúmeros atores do Sistema de Garantia de Direito, que aprofundaram e contribuiu na construção do documento (SINASE), que se constitui um guia na implementação das medidas socioeducativas.(Brasília-DF, 2006, p.16).

A mudança de paradigma e a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ampliaram o compromisso e a responsabilidade do Estado e da Sociedade Civil por soluções, eficazes e efetivas para o sistema socioeducativo e asseguram aos adolescentes que infracionaram a oportunidade de desenvolvimento e uma autêntica experiência de reconstrução de seu projeto de vida.(Brasília-DF, 2006, p.17).

Conforme Caldas *et al* (2006), em pesquisas de relatórios confeccionados por equipes interprofissionais das varas que tratam de adolescentes em conflito com a lei, configura-se que na grande maioria destes jovens, a família se encontrava

ausente do processo educativo ou contribuía para o agravamento desta situação de risco que se encontravam, seja por abandono, maus tratos ou outros tipos de explorações.

Cabe ressaltar que revendo Caldas *et al* (2006) que existem por outro viés circunstâncias que excluem a família do meio social, através do desemprego, abandono, fome, ausência de políticas públicas, impossibilitando prover a sobrevivência, e diante deste estado de situações, afeta a promoção familiar na educação e imposição de limites para a proteção dos filhos.

Como o protagonismo do adolescente não ocorrerá sem os vínculos afetivos formadores, é essencial que além da comunidade e das organizações da sociedade civil, a participação da família seja essencial nas práticas pedagógicas na medida socioeducativa de internação nas estruturas para atingirem estes objetivos, garantido a aplicação da Doutrina da Proteção Integral jurídica social assegurada pela Constituição Federal.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo Caldas *et al*. (2006, p.79), bem como dos tratados ratificados pelo Brasil estabelecem a participação e responsabilização da família em todos os momentos, no que respeita o adolescente em conflito com a lei. Historicamente antes as instituições eram consideradas mais aptas a promoverem a recuperação do indivíduo, hoje a família é sem dúvida, uma das principais protagonistas desse processo.

Ainda segundo Caldas *et al*. (2006, p.79), o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando se faz uma análise mais profunda de seus princípios e conteúdo, conclui que a lei estabelece os direitos, mas também impõe limites. Em nenhum momento proíbe os pais de corrigirem os seus filhos.

Diante disto, o Estatuto da Criança e do Adolescente nas medidas de proteção da criança e dos adolescentes em conflito com a lei, visa o resgate e promoção da família, pois é para este esteio social que o adolescente voltará a conviver depois que retornar do cumprimento da medida, sendo necessários todos os esforços para que haja efetiva contribuição de todos os atores que compõem à rede sócio – familiar para que os conflitos gerados de tensão possam ser dirimidos e o acolhimento proporcione o convívio e crescimento no meio comunitário.

O jovem busca um sentido para as dissonâncias que ocorrem, e diz em Bock, Furtado e Teixeira (2002), no sentido de procurar adequar as contradições, ora evitando a norma do grupo juvenil, ora questionando os valores familiares, pois esta

fase de adaptação da adolescência para o mundo adulto coloca o jovem num certo estado de 'suspensão' em relação aos valores e normas que ele deve adquirir para entrar no mundo adulto. Este estado de angústia que representa a ambigüidade de não ser mais um menino e não ser um adulto.

Por outro lado, Trindade (2002), parte da idéia de que a família organiza a transmissão de valores, e que fracassa no adolescente que comete atos infracionais. Enfoca que estudos mais recentes, alguns confrontados por decisões dos tribunais de menores, procuram, com maior segurança, demonstrar que a ausência paterna é muito mais significativa em grupo infratores juvenis do que na população em geral.

Conforme a teoria de Trindade (2002), a idéia parte do principio de que a delinqüência juvenil seja um fenômeno que, dentre muitos outros, expressa uma desmedida na *falta* ou no *excesso* de figura paterna. Nesse sentido de um lado, a ausência ou privação levando a um prejuízo da função paterna; de outro, a pluralidade de figuras que pretensamente exercem essa função, criando uma confusão do imaginário da criança, que não sabe ao certo a que lei se submeter. As situações de promiscuidade podem levar a criança a perder os seus referenciais, pois a criança fica sem saber quem ela de fato é.

De acordo com uma visão psicanalítica, Trindade (2002), esclarece que assim como as funções maternas, qualificadas pelo cuidado indispensável à sobrevivência e à formação do *eu*, não é apanágio da mãe biológica, não se tratando da figura do pai físico ou cartorário, do registro civil apenas, mas de sua função, que na família pode ser exercida por qualquer um. Mas, a ausência do pai real implica muitas outras coisas concretas, desde carências econômicas, enquanto provedor da família, e as dificuldades da existência de substitutos paternos, que podem ser bem mais difíceis para a criança do que a ausência do pai.

A noção de família ampliada também contribuiu para a compreensão que supre a ausência ou privação paterna. Sendo um substituto eficaz, os efeitos nefastos são sempre menos danosos. Sendo o pai representante simbólico da lei, o aparelho social pode superar, pelo menos em parte a sua ausência, pois a sociedade dispõe de figuras sociais e instituições que podem fornecer modelos de identificação. Fundamental destacar que devido à qualidade de afeto dos pais, não pela quantidade, quanto mais cedo e prolongada for a ausência, ou a demora no encontro de uma figura efetivamente que substitua, mais graves deverão ser as conseqüências.

4 RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA COM FAMÍLIAS NA MEDIDA DE INTERNAÇÃO NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO (CENSE) SÃO FRANCISCO

4.1 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO

De acordo com o histórico do CENSE São Francisco, e referindo-se primeiramente ao Educandário São Francisco, assim denominado anteriormente, surgiu através do Decreto nº 2950, publicado no Diário Oficial nº 81 de 09 de janeiro de 1956. Segundo as informações levantadas na instituição, o Governo do Estado do Paraná destinaria de acordo com a Corregedoria Geral da Justiça, a Granja do Canguiri, município de Piraquara para o atendimento aos adolescentes tidos como infratores, sendo atribuído a Chefatura de Polícia, a direção e administração e ao Juizado de Menores, a orientação quanto ao regime jurídico e penal.

Através da Lei nº 2544 de 31/01/1962, a Instituição que estava vinculada ao Departamento de Estabelecimentos Penais da Secretaria de Estado da Segurança Pública, passou a integrar a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social. Neste mesmo ano foi criado o Instituto de Assistência ao Menor – I.A.M. Com o Decreto nº 17.308 de 06/03/1965, o Estabelecimento passou a denominar-se “Escola para Menores Professor Queiroz Filho”.

Em 1987 foi criada a Fundação de Ação Social do Paraná – FASPAR. Neste contexto, a Escola passou a denominar-se “Unidade Social Professor Queiroz Filho”. Somente em 10/02/1992, através da Lei 10.170, a Unidade Social passou a denominar-se “Educandário São Francisco”, e somente no ano de 1997 houve um processo de reestruturação física, visando a separação dos adolescentes por idade, compleição física e a gravidade cometida, de acordo com o Artigo 123 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em dezembro de 2006 foi criada a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), como um órgão de administração estadual. Na página digital do Estado do Paraná, consta que a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude tem por finalidade a organização, promoção, coordenação, desenvolvimento e também como papel fundamental a articulação da política estadual na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como a promoção e o fomento das políticas públicas para a juventude e o exercício de outras atividades que são pertinentes.

Outro aspecto inserido neste contexto diz respeito ao campo de atuação que compreende atividades voltadas à formulação, organização e desenvolvimento da política estadual de garantia dos direitos da criança e do adolescente e o empenho na constituição de redes de proteção e de socioeducação. (PARANÁ, 2010).

Cabe a SECJ a atribuição de implantação do sistema socioeducativo no Paraná, juntos com os atores que contribuem para a mesma missão voltada para o atendimento de crianças e adolescentes, sendo que o nosso foco é a adolescência, quando em risco e retirada do convívio sócio-familiar em medida socioeducativa de internação.

De acordo com o que consta (SECJ, 2010), o Estado do Paraná conta com 18 Centros de Socioeducação, que atendem as medidas socioeducativas de internação e internação provisória, tendo uma capacidade total de atendimentos de 878 adolescentes. (Anexo).

Quanto ao Centro de Socioeducação São Francisco – CENSE São Francisco (SECJ, 2010), tem capacidade de atendimento de 130 adolescentes do sexo masculino que cumprem medida socioeducativa de internação, mas atualmente atende em média 100 adolescentes tendo em vista o cumprimento do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Trata-se da mais antiga unidade do Paraná para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei, o CENSE São Francisco com a finalidade de aprimorar nos avanços da socioeducação, vem passando por um reordenamento institucional em que foram restabelecidos normas e procedimentos de segurança e instituídos programas educacionais que orientam a execução da medida socioeducativa de internação.(SECJ, 2010).

Atualmente O CENSE São Francisco conta com Coordenação Técnica, Coordenação Educacional, Coordenação Administrativa e Referência de Segurança e Disciplina.

Foi implantado o percurso formativo, onde o adolescente passa a trilhar, constituído por quatro fases, voltadas para o desenvolvimento pessoal e social, através da educação formal, profissionalização, convivência familiar e formação para a cidadania.

Dentro do processo socioeducativo do CENSE São Francisco, a educação formal é ministrada através do Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação - PROEDUSE.

Através do Plano Personalizado de Atendimento (PPA), os adolescentes estabelecem metas de acordo com seus objetivos, interesses e habilidades e são acompanhados por uma equipe multidisciplinar. À medida que os adolescentes atingem suas metas e compromissos, passam a participar de outros programas institucionais que exigem maior nível de responsabilidade e comprometimento.

Com o Programa Participação Solidária o adolescente é convidado a desenvolver ações de protagonismo juvenil junto à comunidade.

Noutro Programa denominado Oficinas de Produção, os adolescentes têm oportunidade de vivenciar experiências de aprendizagem de trabalho, que propiciam as escolhas ocupacionais futuras, devido ao fato do ambiente fomentar as aptidões individuais e o processo em grupo.

Adolescentes que estão na última fase do processo formativo e estão em preparação para deixarem a unidade participam do Programa Casa São Francisco, contam com a oportunidade para aprimorar a sua autonomia.

A convivência familiar, além de ser um direito fundamental, é essencial durante o processo socioeducativo. Através do Programa Famílias no São Francisco os familiares dos adolescentes internados conhecem as instalações da instituição, os servidores, os programas e ações desenvolvidos e a dinâmica de funcionamento do CENSE.

Por meio do Programa Escola de Pais do CENSE São Francisco, as famílias têm a oportunidade de discutir soluções para enfrentar as dificuldades em relação aos cuidados e à educação dos adolescentes, além de conhecer profissionais de referência e estabelecer contatos com os parceiros da rede de atendimento.

Mesmo após a saída dos adolescentes, o CENSE procura manter o contato e fornecer todo o apoio necessário para que a volta à sociedade se dê de forma saudável e produtiva. O Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso do CENSE São Francisco monitora o adolescente por um período que durar a medida em meio aberto, como Liberdade Assistida e que se segue ao desinternamento, articulando-se com as medidas socioeducativas de meio aberto.

4.2 A PARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Os artigos da Constituição Federal que tratam da infância e da foram regulamentados através da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, sendo uma conquista histórica para as crianças e adolescentes brasileiros.

Com este advento histórico, nos ateremos especificamente na questão da família no que diz respeito sobre uma experiência que visa à participação da família dos adolescentes que estão privados de liberdade na medida socioeducativa de internação, uma vez que verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente, no caso o juiz, pode aplicar esta medida.

A medida sócio-educativa ocorre devido o adolescente ter praticado um delito, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos : 121 a 125. O objetivo não é somente responsabilizar o adolescente, mas poder reeducá-lo, através dos valores morais voltados para a cidadania, e proporcionar a inserção na sociedade.

A medida de internação é uma das mais extrema, por privar o adolescente da liberdade. Com a finalidade e na tentativa de intensificar o seu processo socioeducativo, retira - se do convívio familiar e social, para atingir a meta de reeducação e reinserção social. Ressalta-se de que é excepcional, destinam somente para adolescentes que cometeram crimes graves e com violência ou grave ameaça à pessoa.

O cumprimento da medida sócioeducativa de internação de adolescentes envolvidos com práticas infracionais, devem ser cumpridas em locais apropriados para o desenvolvimento da proposta pedagógica, ou seja, numa Unidade Sócioeducativa, levando-se em consideração à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, garantindo entre outros aspectos, o atendimento as famílias.

A medida socioeducativa não tem prazo determinado, desde que em hipótese nenhuma o período máximo de internação excederá a três anos e a sua manutenção deve ser reavaliada no máximo a cada seis meses, e devem ser cumpridas nos Centros Sócioeducativos, que constituem unidades fechadas, ou seja, intramuros.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), conforme o Artigo 22, prevê que “aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir as determinações judiciais”, e nos Artigos 23 reafirma que não é a carência financeira que constitui a perda ou a suspensão do poder familiar, denotando a função essencial da família estar presente e exercendo o seu papel na constituição e desenvolvimento da criança e do adolescente.

4.3 O PROGRAMA ESCOLA DE PAIS SÃO FRANCISCO

De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, através do artigo 94, itens: I, II, IV e V, que dispõe sobre: os direitos e garantias; a não restrição de nenhum direito que não advindo de restrição na decisão de internação; preservação da identidade; comprometimento com ambiente de respeito e dignidade, e emprego dos meios necessários para o restabelecimento e a preservação dos vínculos familiares.

O Sistema Nacional de Atendimento (SINASE, 2006), traz os parâmetros que norteiam as ações pedagógicas para as entidades que desempenham o papel de proporcionar e executar os programas de internação e as medidas socioeducativas restritivas de liberdade, prevendo que se deve oferecer ao adolescente o acesso aos seus direitos, para que possa superar a sua situação temporal de exclusão, através da resignificação e formação de valores para participar do meio social. O atendimento em meio fechado deve estar organizado compreendendo a dimensão da incompletude institucional e para tanto a inclusão do adolescente deve pressupor a participação em diferentes programas e serviços de ordem social e pública.

Nas diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento (2006), reafirma-se que a participação da família, a comunidade e as organizações sociais, são atores da defesa dos direitos da criança e do adolescente na execução da medida socioeducativa, que se tornam fundamentais para que os objetivos possam ser alcançados dentro da medida aplicada ao adolescente.

Para a inclusão do adolescente no meio sóciofamiliar, as práticas devem estar voltadas para que realmente ofereçam ações que concretizem este processo. A formação do adolescente não ocorre alienada da vinculação familiar, pois estão intrinsecamente relacionadas. Para que o adolescente possa protagonizar a sua

vida, não pode prescindir destas relações. A plenitude da cidadania ocorre na inter-relação e nas conquistas compartilhadas com a família.

A Secretaria da Criança e da Juventude do Estado do Paraná (2010), tem o Programa de Apoio e Inserção Social (PAIS), que se trata de uma estratégia fundamental de aproximação e o estreitamento dos laços familiares, diante da resignificação das identidades, e transitando da exclusão para a efetiva participação no campo dos direitos e o protagonismo social.

De acordo com o “PAIS”, o objetivo é a construção de instrumentos de defesa dos direitos dos adolescentes e das famílias, diante da aproximação maior da política socioeducativa com a contribuição da realidade objetiva e subjetiva dos familiares e do adolescente, permitindo permanente participação na política de atendimento e exercendo a defesa e garantia dos direitos.

Cabe ressaltar que o público-alvo do “PAIS” são as famílias de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (semiliberdade e internação), nos Centros de Socioeducação. A ação está voltada para que o adolescente esteja integrado à família, respeitando a singularidade dos sujeitos e a reconstrução das relações sócio-comunitárias.

Através das Políticas Públicas, e engajamento nas discussões de entidades que estão ligadas com o atendimento ao adolescente em privação da liberdade e da família, percebe-se a importância do trabalho na efetivação para a garantia dos direitos.

Para Straus (1994), os adolescentes em conflito com a lei caracterizam-se, segundo os estudos de interação social, como pessoas com sérias deficiências em habilidades sociais e em resolução de problemas, bem como pessoas que sofrem de sentimento de inferioridade, mantendo-se fiéis a padrões de comportamento bastante divergentes dos adotados pelos cidadãos que respeitam a lei.

A formação de vínculos do adolescente na proposta da medida sócio-educativa tem como fatores importantes a ressocialização, desenvolvendo o protagonismo juvenil, o que viabiliza valores mais críticos que possam enfrentar os riscos a que estão submetidos.

Um dos aspectos preponderantes são os desafios para que se executem ações em medidas socioeducativas, diante dos revéses de atuar num meio fechado, e que mantenham as garantias de direitos à proteção integral do adolescente e elevem ao objetivo de conviver novamente no meio sócio-familiar.

Visando atender fundamentalmente o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o Sistema Nacional de Atendimento (CONANDA, 2006) e as políticas públicas do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, no atendimento a execução da medida socioeducativa de internação, que de acordo com parâmetros da Gestão Pedagógica, através de programa com a efetiva participação da família no processo socioeducativo, foi implantado e implementado o Programa Escola de Pais São Francisco, no Centro de Socioeducação São Francisco, conforme Portaria nº 27/2009 de 05 de fevereiro de 2009, e publicada no Diário Oficial do Paraná no dia 26/03/2009, Edição Eletrônica nº 7938.(Anexo).

A missão do Programa Escola de Pais São Francisco é acolher as famílias para aproximar do processo socioeducativo e prestar informações voltadas para a aquisição de conhecimentos e valores que fortaleçam o convívio familiar e comunitário no Centro de Socioeducação São Francisco.

4.3.1 Finalidade do Programa Escola de Pais São Francisco

Com a Portaria nº 27/2009 de 05 de fevereiro de 2009, considerando o conteúdo da Coletânea dos Cadernos do IASP, e o disposto nos artigos 94, I, II, IV e V da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a relevância de aproximar os pais / ou responsáveis junto aos atores do processo socioeducativo, para oportunizar a aquisição e a ampliação de valores e conhecimentos que fortaleçam o vínculo familiar e comunitário.

O Programa Escola de Pais São Francisco tem por finalidade a aproximação entre as famílias dos adolescentes internados e o processo socioeducativo desenvolvido no Centro de Socioeducação São Francisco.

Outras finalidades são elencadas nesta Portaria (2009) como: oportunizar aos pais a aquisição e ampliação de conhecimentos e valores que fortaleçam o convívio familiar e comunitário e a melhora do relacionamento intrafamiliar; favorecer aos pais a reflexão sobre ações e posturas saudáveis voltadas ao desenvolvimento dos membros da família; fornecer informações e orientações que dão apoio para o exercício da função social da família e ampliar a comunicação entre os pais e filhos com vista à interação mais harmoniosa e saudável.

4.3.2 A Implantação e Implementação do Programa Escola de Pais São Francisco

O Programa é efetivado por meio de encontros periódicos, com a duração de uma hora e meia, com o devido período para as reflexões e para serem compartilhados sobre os temas programados e dirigidos pela equipe de profissionais do CENSE São Francisco.

A Coordenação do programa, juntamente com a direção do CENSE, estabelece os temas e o cronograma mensal do encontro. O cronograma será elaborado pelo Coordenador que deverá encaminhar para a direção até o dia 10 de cada mês para a apreciação da direção.

Através da Portaria nº 28/2009 de 03 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial Paraná de 20/04/2009, conforme Edição Eletrônica nº 7954 (DIOE, 2009), designa a servidora Elza Wons Zarski para Coordenar o Programa Escola de Pais São Francisco, no uso da sua competência legal do Diretor do Centro de Socioeducação São Francisco, Sr. Júlio César Botelho, que promoveu este reordenamento dos Programas no CENSE São Francisco de acordo com o preconizado pelas leis e avanços nas discussões de instâncias na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O papel fundamental da Coordenação da Escola de Pais São Francisco é viabilizar e garantir que se efetive da melhor forma a participação dos pais ou responsáveis na interação com o Centro de Socioeducação São Francisco, para oportunizar a aquisição e a ampliação de valores de conhecimento que fortaleçam o convívio familiar e reflitam na melhora relacional e estabilidade familiar.

Os encontros são marcados em datas e horários pertinentes que facilitem a vinda dos familiares e que ocorram de preferência nas dependências do CENSE São Francisco, que terá um roteiro para que possam ser acompanhados, mediante um cronograma.

Com a finalidade do envolvimento de todos os atores do meio socioeducativo, o evento é aberto a todos os servidores do CENSE São Francisco e podendo ser convidados membros da comunidade sejam familiares ou parceiros que compõe a rede de atendimento ou outros, tais como: Conselho Tutelar, Centro de Referência de Ação Social (CRAS), Programas de Liberdade Assistida, Organizações não Governamentais, outros CENSES, Juizes, Promotores, Defensores, enfim todos que

de algum modo fazem parte deste contexto, desde que sejam convidados com a anuência da direção.

Ao considerar a participação da família como atores do processo socioeducativo, o Programa Escola de Pais São Francisco estende a sua finalidade também para as famílias da comunidade do Município de Piraquara, onde se localiza o Centro de Socioeducação São Francisco, através do Programa Piraquara Solidária, que se trata de atendimento do município para os adolescentes que cumprem medida em meio aberto, sejam elas após a progressão de medida de internação ou não.

Conta com a presença de convidados da rede social que atendem adolescentes e funcionários da Sede da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, bem como de outros Centros de Socioeducação que atendem medidas socioeducativas de internação.

Durante o período que os familiares, servidores e convidados permanecem no CENSE são acompanhados até o local e no momento da saída, bem como se necessário será fornecido todo o material para o melhor aproveitamento do evento.

Com o início do desafio de implantar o Programa Escola de Pais, e de acordo com a Portaria 27/2009, os temas abordados durante os encontros devem obrigatoriamente favorecer o fortalecimento da família. Através da Coordenação e da Direção, e após propor temas afins, são convidados os profissionais que voluntariamente abracem a causa e ministrem cursos, palestras, aulas, oficinas e outras atividades compatíveis com a natureza do trabalho socioeducativo e a proposta do Programa.

Através da primeira Etapa do Projeto que atenderia o Programa Escola de Pais São Francisco, foram propostos os temas que dariam um norte, os quais indicariam a busca de convidados que estariam dentro das expectativas dos conteúdos.

Os temas propostos inicialmente tratam de: o papel da família no desenvolvimento do filho; fases do desenvolvimento da criança e do adolescente e suas intercorrências; autoridades paterna e materna; o limite – liberdade versus responsabilidade; direitos e deveres do adolescente e dos pais – Estatuto da Criança e do Adolescente; as drogas na adolescência – fatores de risco e fatores de proteção; escolha profissional – a aprendizagem profissionalizante; relacionamento com a rede comunitária – protagonismo social; meio ambiente, cultura, lazer – vida

com qualidade; sexualidade – conhecendo as transformações do corpo; cuidados pessoais – elevação da auto-estima dentre outros.

A partir destas propostas dos temas, foi possível formar uma rede de profissionais que estavam na rede social e familiar trabalhando com as mesmas questões, sejam através de trabalhos ligados com o setor público, ou através de organizações não governamentais que se prontificaram a contribuir com sua experiência nas atividades e encontros com os familiares, pois na realidade tratava-se de familiares que estavam na rede social, e vivendo uma situação peculiar, onde se depararam com os seus filhos privados do convívio sóciofamiliar e que necessitavam de orientações que ajudariam não somente no acompanhamento dos seus filhos internados no Centro de Socioeducação, mas a relação familiar como um todo.

De acordo com Acosta e Vitale *et al* (2010) sobre trabalho com família, que demonstra que mesmo em situações de conflitos familiares acirrados, o grupo pode descortinar uma dimensão efetiva de fortalecimento e potencialização de seus integrantes, tendo em vista recriar ou romper relações que impõem enfrentamentos ainda maiores. Possibilita observar que programas sociais obtêm maior otimização dos recursos quando substituem o indivíduo pela família como objeto de intervenção.

Com estes objetivos concretizados, outro fator que deu corpo e sentido ao Programa Escola de Pais foi à interação e busca de parceiros, contando com a rede social, a elaboração e organização de instrumentos que proporcionassem visibilidade, como uma forma de proporcionar a divulgação e contribuições com a perspectiva de publicizar para as diversas redes de atendimentos e para a própria rede da socioeducação.

Os desafios eram alcançar a meta de que as famílias participassem deste momento, proporcionando um espaço onde poderiam interagir e mesmo diante das dificuldades de localização do CENSE São Francisco, o que *a priori* não aconteceu, pois foram receptivas as idéias, e responderam aos chamados, proporcionando estabelecer um espaço num ambiente visto anteriormente fechado, e agora tinha uma dimensão de abertura.

4.3.3 A dimensão organizativa do Programa Escola de Pais São Francisco dentro do espaço do Centro de Socioeducação

Por se tratar de uma Unidade de atendimento socioeducativo de internação, tornou-se necessário uma programação para a realização do Programa Escola de Pais, principalmente para que se garanta a entrada dos participantes e não prejudique as atividades, sejam elas escolares ou outras que estão programadas para os adolescentes internos no dia do evento.

Através da experiência da realização das edições no ano de 2009, os principais passos seguidos foram:

1. Definir no CENSE o espaço e acomodação para a realização do evento;
2. Elaborar e confeccionar os convites, contendo o tema, o palestrante, a programação e outras informações de ordem para segurança, como por exemplo: deixar os pertences na recepção do CENSE;
3. Criar e confeccionar os formulários internos para que a equipe registre as inscrições dos familiares participantes, e posteriormente fossem feitas às listas de presença;
4. Fazer os convites para os convidados da rede social, através de e-mail, telefone, pessoalmente, quando possível ou por correio;
5. Confeccionar formulários para a inscrição dos funcionários e a lista de presença, bem como, definir junto com a direção quantos iriam participar do evento de cada setor, distribuídos em: técnico, administrativo, saúde, pedagógico e de segurança;
6. Após a confecção das listas de presença, relacionadas aos participantes: familiares, convidados e funcionários, entregar uma via para a Coordenação de Segurança, que providenciaria no dia do evento, o acesso dos participantes;
7. Entregar os convites confeccionados nos dias das visitas pelos familiares dos adolescentes nas duas semanas que antecederiam o evento, bem como a comunidade socioeducativa deve promover para que todos venham neste espaço destinado a eles.
8. Ligar para os familiares dois dias antes, para confirmar a presença, pois assim possibilita que o evento contemple todas as necessidades ao numero de participantes;
9. Emitir memorandos para a Coordenação de Segurança definindo os procedimentos desde a entrada no CENSE até as acomodações, como definir o

número de educadores que estariam nos diversos espaços, desde a entrada. Na recepção e entrada dos participantes seriam acompanhados também por técnicos. Dentro do local do evento seriam designados adolescentes que estão na quarta fase do processo formativo para recepcionar os participantes.

10. Fazer a solicitação do veículo para apanhar o palestrante que realizaria o evento, e combinar o local que deveria ser apanhado. Cabe esclarecer que como é interesse do Programa Escola de Pais São Francisco garantir a locomoção devido à localização do CENSE, e oferecer minimamente uma contrapartida da parceria, uma vez que a princípio o participante não seria remunerado pela contribuição como o programa.

11. Através das oficinas realizadas no CENSE pelos adolescentes, seria confeccionada uma lembrança para ser entregue pelos pais na finalização do evento, bem como um Certificado nominal como palestrante assinado pela direção do CENSE São Francisco e Coordenação do Programa, contendo o local, data, tema e carga horária.

12. Solicitar que o palestrante enviasse um breve currículo, constando as informações de sua formação ou as atividades que atua, bem como a entidade que representa.

13. Providenciar com antecedência quais os recursos áudios-visuais ou outros equipamentos necessários a sua apresentação que deveriam estar no espaço do evento.

14. Providenciar no local do evento: cadeiras suficientes para a demanda dos participantes; mesas para apoiar o material e equipamento, lanche e água; tela “baners”; som; o mastro para as bandeiras dentre outros móveis necessários. Cabe ressaltar que devido ao aparato, tornou-se importante o controle e segurança do material a ser utilizado.

15. Programar o lanche que seria servido com o setor administrativo do CENSE.

16. Fazer o registro do evento, através de fotografias.

17. Confeccionar as declarações de presença para os participantes que necessitassem justificar em seu trabalho que estavam participando do evento.

18. Apanhar as assinaturas de presença dos participantes no dia do evento.

19. Definir o cerimonial para a abertura.

20. Informar a Comunicação Social da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ) para registrar o evento e publicar na página oficial do órgão.

21. Confeccionar um “*Check List*”, contendo os setores, as atribuições, responsáveis, prazo e a situação atualizada para que pudesse haver o controle.

22. Enviar correspondência agradecendo a presença.

Embora se trate de evento que segue os mesmos trâmites de outros, a condição de ser intramuros no CENSE São Francisco requer preocupações que visem à segurança, e no qual não mude a rotina das atividades dos adolescentes, que estão circulando nos mesmos espaços.

O papel de demonstrar alguns destes afazeres para a realização do evento representa que toda a comunidade socioeducativa está envolvida com o Programa Escola de Pais São Francisco, e cabe ressaltar que os adolescentes internos fazem um papel fundamental, pois participam ativamente das etapas, inclusive fazendo a recepção de seus familiares.

O interesse dos adolescentes em colaborar com o Programa tem como um sentimento de que seus familiares efetivamente participam desde momento do seu processo dentro da medida socioeducativa de internação, e na qual possibilita dentro da incoimplitude institucional um espaço que garanta estas práticas socioeducativas.

4.3.4 Análise dos Resultados

O Programa Escola de Pais São Francisco, conforme visto, foi instituído oficialmente através da Portaria nº 27/2009 de 05/02/2009, que oferece solidez para a implantação, pois exige traçar o caminho de acordo com os princípios estabelecidos para a realização, e têm a missão de acolher as famílias para se aproximar do processo socioeducativo e prestar informações voltadas para a aquisição e ampliação de conhecimentos e valores que fortaleçam o convívio familiar e comunitário.

No ano de 2009, foram realizadas seis Edições do Programa Escola de Pais São Francisco nos meses de: março, abril, maio, julho, setembro e outubro, totalizando a participação de 214 pais / responsáveis / tutores, 143 funcionários do Centro de Socioeducação São Francisco, 29 convidados e 07 familiares do Programa Piraquara Solidária, totalizando nos seis eventos 393 participantes. (Anexo).

Na 1ª Edição do Programa Escola de Pais (anexo), realizada no dia 18/03/2009, o tema escolhido foi “Prevenção e Qualidade de Vida na Família”, onde foram convidados os palestrantes Srs. Mauro Alberto Martins de Oliveira e Cecília Haffner de Oliveira, que são Coordenadores Regionais da Federação “Amor Exigente”.

Através deste marco no Programa Escola de Pais São Francisco, onde contou com 74 participantes, entre pais e funcionários, que tiveram a primeira oportunidade de concretizar uma maior aproximação com as famílias, que antes somente tinham o espaço nas visitas individuais com os seus filhos.

A partir de então puderam compartilhar a troca de experiências com a apresentação dos palestrantes, que também são pais e tiveram uma experiência de risco em casa com o uso de drogas psicotrópicas.

Conforme matéria realizada, os palestrantes se emocionam ao lembrar de suas experiências, e se colocam para mostrar aos outros pais e mães que todos precisam de apoio, afinal como disse Cecília: “ninguém aprendeu a sermos pais ou mães, nós precisamos aprender para não errar, pois os desafios são muitos”. (anexo)



**FIGURA 1 – SR^s MAURO A. M. DE OLIVEIRA
E CECÍLIA H. DE OLIVEIRA**

Além do valor do conteúdo do aprendizado trazido pelos palestrantes, através da Organização não Governamental sem fins lucrativos “Amor Exigente”, que tem a finalidade de acolher e que faz parte da rede social, ofereceram os serviços da entidade para os familiares que necessitam de ajuda e que estão vivenciando o sofrimento com a dependência química de seus filhos.

Segundo as famílias contam que seus sonhos são levar os seus filhos para a casa, mas com um projeto de vida saudável, que possa dar alegria e voltados para a relação familiar e não nas ruas correndo riscos.



FIGURA 2 – PALESTRA ONG “AMOR EXIGENTE”

A 2ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco ocorreu no dia 29/04/2009, com o tema “Família: Espaço de Convivência Saudável”, com a presença da convidada para dar a palestra, Srª Eliana Arantes Salcedo, que atua nos programas e projetos sociais voltados para a saúde e desenvolvimento da família, em seus aspectos bio-psico-sociais.

A Srª Eliana tem uma vasta experiência com famílias e nas causas relacionadas com a Proteção Integral da Criança e do Adolescente, graduada em Letras e Especialista em Sociologia e dentre as várias experiências é atualmente Conselheira de Direitos do CEDCA – Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná. Participou do CEDCA em 2000 – 2001, no biênio 2006 – 2008 e reeleita para 2008 – 2010. Exerce a Presidência da Organização Não Governamental Recriar, que tem como objetivo o trabalho com famílias e Adoção, desde o ano de 2001.

Neste dia estavam presentes 71 participantes, compostos por pais / responsáveis / tutores, familiares dos adolescentes internos e funcionários do CENSE São Francisco, bem como convidados da rede social, que atendem adolescentes.

A palestrante pode trazer ao público presente como lidar com situações em que os jovens se colocam em risco, o papel da família na sociedade e o enfrentamento com a ajuda de parceiros comunitários.

Como resultado prévio das duas edições, a comunidade socioeducativa que atua intramuros, percebe que é viável e importante à presença da participação dos atores dentro deste espaço, embora existam dificuldades a serem transpostas, como sensibilizar e manter a participação.

Segundo consta no SINASE (2006), a participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas para a defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para atingir os objetivos da medida aplicada ao adolescente.

Reafirma no SINASE (2006), que as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações, através de atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, pois possibilita o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no meio familiar e comunitário.

Estas atividades devem vir ao encontro da realidade familiar e comunitária dos adolescentes, principalmente para que em conjunto - programa de atendimento, adolescentes e familiares possam encontrar as soluções e respostas mais próximas de suas necessidade e de acordo com a realidade.

Através da 3ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco (anexo), que ocorreu no dia 27/05/2009, a palestrante convidada foi a Drª Júlia Valéria Ferreira Cordellini. A presença foi de 63 participantes, divididos entre pais / responsáveis / tutores e funcionários do CENSE, e uma maior participação de convidados que atuam na rede social como: nos Centros de Referências da Ação Social (CRAS) de Curitiba, Programa Piraquara Solidária (PIRASOL), Programa de Proteção Social Especial da Regional da Cidade Industrial de Curitiba e Programa de Medidas Socioeducativas de Colombo.



FIGURA 3 – 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE PAIS SÃO FRANCISCO

A Dr^a Júlia é hebiatra, ou seja, médica especializada no atendimento de adolescentes e Coordenadora Municipal do Programa “Adolescente Saudável de Curitiba”, como é também membro do Departamento de Adolescência da Sociedade Paranaense de Pediatria, com larga experiência em atendimento a adolescentes e suas famílias.

Com a facilidade inerente de comunicação e conhecimento, a Dr^a Júlia, procurou estimular os pais a falarem sobre os seus sentimentos e entrelaçou com uma apresentação didática das diversas etapas de desenvolvimento da família, buscando dar dicas sobre comportamento.

Nas primeiras edições do Programa Escola de Pais São Francisco, os participantes estavam mais tímidos, e trouxeram poucos questionamentos, mas ‘agora, eles começam a perceber que o espaço é destinado ao dialogo, e que todos podem aproveitar o momento para desabafar’, conta o diretor da unidade na época, Sr. Júlio César Botelho.

Ainda relata o Sr. Julio, que os pais se sentem mais seguros em suas atitudes em relação aos filhos, pois ‘eles dizem que pensam melhor antes de tomar uma decisão’, considerando o conhecimento adquirido nos encontros da Escola de Pais. (Anexo).

Através da 4^a Edição da Escola de Pais São Francisco foi elencado o tema denominado “Roda Viva de Conversa: Vivendo e Aprendendo com a Comunidade”, realizada no dia 23/07/2009 (anexo), com a presença de 59 participantes entre pais / tutores / responsáveis e funcionários do CENSE São Francisco e convidados vindos do Programa PIRASOL do município de Piraquara e do Programa Atitude.

Cabe ressaltar que o Programa Atitude pertence à mesma Secretaria de Estado da Criança e da Juventude que os CENSEs, sendo idealizado por esta, e deliberado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, a superação das violências contra crianças e adolescentes, a formação de práticas socializadoras, abordagens educativas e terapêuticas aos usuários de drogas lícitas e ilícitas, redução da violência praticada por jovens, fortalecimento das estruturas de atendimentos aos adolescentes e o estímulo a participação social da juventude. (SECJ, 2009).

O tema escolhido para este evento foi uma dinâmica diferente, onde as famílias puderam participar de uma roda de conversa, pois nas três primeiros encontros do programa, os pais assistiram às palestras sobre relações familiares, e

neste houve a possibilidade de diante de suas histórias trocar experiências e aprender com outro a resolver melhor os seus sofrimentos contanto com a rede comunitária.

A Psicóloga Tânia Madureira Dallalana, que atua no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná no ambulatório de adolescentes; ambulatório de atendimento familiar e casal e ambulatório de saúde mental dentre outros com Terapia Comunitária é que realizou a dinâmica. Segundo Tânia o sentido era de destacar as relações de pertencimento e cuidado que as pessoas tem consigo mesmo, com suas famílias e com a comunidade.



FIGURA 4 – RODA VIVA DE CONVERSA

Segundo o depoimento de uma mãe de adolescente desinternado, que continua vindo nos encontros para contribuir e compartilhar suas experiências, uma vez que o filho encontra-se inserido no meio sóciofamiliar.

Em 30/09/2009 realizou-se a 5ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco (anexo), com a presença da convidada Maria de Lourdes Corres Perez San Roman, Diretora de Proteção Social Básica da Fundação de Ação Social de Curitiba, com o tema: “Proteção Social da Família”.

Neste evento tiveram 59 participantes, sendo que além dos familiares dos adolescentes internos e funcionários do CENSE, estavam profissionais dos Programas: Atitude (SECJ) e Pirasol (Piraquara), e da sede da SECJ.

Na oportunidade, a Srª Maria de Lourdes, esclarece que em 2004 houve mudanças na Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do

Programa de Atenção Integral à Família e do Sistema Único de Assistência Social como um direito de todos. 'As famílias são o foco e há programas e ações para cada momento da vida das pessoas'.

Diante das propostas de integração da rede no meio externo, houve grande participação para compreender o funcionamento dos programas de assistência social, que visam garantir os direitos e proporcionar que programas de ordem pública possam contribuir com a autonomia do cidadão.

Conforme registrado, teve familiar que tirou as dúvidas de como se inscrever em cursos de geração de renda e sobre o cadastro único, entre outras necessidades. Uma mãe que é atendida pela FAS há cerca de dez anos dividiu suas experiências, onde sempre recebeu ajuda para fazer documentos pessoais, cursos e apoio para tratamentos de saúde. (SECJ, 2009).



FIGURA 5 – APRESENTAÇÃO

FONTE: SECJ

Cabe ressaltar que desde a última edição do Programa realizada em Agosto, as reuniões são abertas à comunidade socioeducativa do município de Piraquara e também são convidados pais de adolescentes egressos do CENSE São Francisco, que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto.

Para encerrar a programação de 2009, e percebendo maior vínculo com o processo socioeducativo e proximidade com os atores que atuam no interesse de proporcionar um espaço de trocas de experiência, foi realizada no dia 29 de Outubro a 6ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco, sendo convidado o Sr. Vanderley Antonio Alves, Psicólogo, com Especializações em Sexualidade Humana, Dinâmica de Grupos e Terapia Cognitiva – Comportamental. Também é Consultor

para o Ministério da Saúde em Sexualidade na área de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

Atua como Autoridade Sanitária no Centro de Atenção Psicossocial para álcool e outras drogas no Centro Vida ligado a Prefeitura Municipal de Curitiba, que é um serviço voltado à atenção e assistência a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos que apresentam uso prejudicial de álcool e drogas.

O tema proposto foi “Como enfrentar o uso de drogas na família?”, onde o palestrante Vanderley, com a sua formação e prática envolveu os participantes esclarecendo o que são drogas e como se inserem na vida das pessoas, e devem ser tratadas com o apoio de todos. Colocou o serviço do Centro Vida a disposição, informando como poderiam acessar o serviço.

O tema mostrou que o uso das drogas é prejudicial à saúde e colocam a criança e o adolescente vulneráveis as situações de risco, afetando o seu desenvolvimento, pois devido à condição peculiar de desenvolvimento necessitam de proteção da família como a intervenção do meio social.

Nas seis edições realizadas, demonstram terem alcançado os principais objetivos, obtendo uma média quantitativa de 65 participantes por evento, mas neste período houve situações adversas, que interromperam a dinâmica e continuidade por um período entre agosto e setembro devido a Gripe A, que não permitia aglomerações de pessoas por questões de risco de saúde.

A definição dos temas das edições concretizadas, bem como os palestrantes convidados abordaram dentro das propostas iniciais que tinham por finalidade aspectos que envolviam: a estruturação familiar, prevenção, qualidade, convivência saudável, relações com os filhos, cuidados, proteção e como lidar com a dependência química.

O aspecto qualitativo foi o mais visível, com os comentários das famílias e da importância e proximidade dos temas abordados. Um fator que contribuiu foi os palestrantes serem parceiros da rede de atendimento comunitário, e as exposições são mais produtivas quando expõem as idéias de modo fácil e acessível as necessidades dos familiares, sendo que alguns se beneficiaram procurando o meio externo através das dicas recebidas, contribuindo com a missão do Programa nos parâmetros da socioeducação.

O Programa Escola de Pais São Francisco conta fundamentalmente com o apoio da Direção do CENSE em todas as etapas, e fundamentalmente com os

profissionais que atuam no CENSE, o que torna a comunidade socioeducativa muito integrada neste objetivo.

Em relação a interface com o Judiciário, os juizes, defensores e promotores tem demonstrado de modo satisfatório a iniciativa do CENSE São Francisco executar este Programa, que consta nos relatórios de avaliação técnica, referente ao que prevê no art. 94, XIV do ECA (1990) e certifica a participação da família no processo socioeducativo como uma informação relevante.

A Coordenação da Socioeducação (COOS) da SECJ tem apoiado a iniciativa da realização do Programa, o que proporciona junto com a adesão principal dos familiares e atores afins a alcançar a 6ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco.

No ano de 2010 continuam sendo realizados os eventos do Programa Escola de Pais São Francisco, no CENSE São Francisco com as 7ª e 8ª Edições (anexos), bem como outros Centros de Socioeducação do Estado do Paraná engajaram nesta proposta e estão organizando seus eventos de acordo com a peculiaridade de cada região.

No CENSE de Foz do Iguaçu os familiares de adolescentes internos no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu se reuniram em 2009 para discutir e trocar experiências sobre a imposição de limites aos filhos jovens. Pelo menos 20 mães participaram do encontro, que faz parte do Projeto PAIS, da SECJ. Na época o CENSE São Francisco havia realizado duas edições do Programa Escola de Pais São Francisco.



Figura 6 – Projeto PAIS – CENSE Foz do Iguaçu

Fonte: <http://www.secj.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=280>

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o rompimento definitivo da doutrina do menor em situação irregular, vista através do Código de Menores (Lei 6.697, de 10.10.79), se estabelece a partir da homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13/07/1990), como diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes a doutrina de proteção integral jurídico social, a partir do artigo 227 do texto constitucional de 1988 e documentos internacionais.

É neste sentido que a constituição de 1988, no art. 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à **liberdade e a convivência familiar e comunitária**, significando este novo paradigma uma conquista para a sociedade brasileira.

A participação e responsabilização da família se estabelecem em todos os momentos desta legislação, sendo aquela protagonista para promover a proteção dos seus filhos.

O desafio que se propôs neste trabalho, diz respeito à análise da participação familiar numa situação extrema em que o adolescente encontra-se privado de liberdade, na medida socioeducativa de internação em um Centro de Socioeducação, onde poderá permanecer até três anos distante do seu meio sóciofamiliar.

Na perspectiva de entendimento da procura da identidade de adolescentes para se reconhecerem como adultos numa característica da evolução humana, percebe-se a necessidade de cuidados desde a tenra infância para evitar dificuldades e rompimento com o meio social e familiar.

O adolescente que pratica um ato infracional pode receber uma sanção de privação de liberdade, verificada a gravidade da prática do ato infracional de acordo com a autoridade competente da área judiciária, que o retira do convívio familiar e social, no intuito de intensificar o seu processo socioeducativo, tendo como meta a reeducação e a inserção social.

O Sistema Nacional de Atendimento – SINASE (2006) reafirma que a família, a comunidade e as organizações sociais são atores da defesa dos direitos do adolescente na execução da medida socioeducativas e fundamentais para que os objetivos possam ser alcançados.

O Programa de Apoio e Inserção Social (PAIS) da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude traz como fundamental a aproximação e o estreitamento dos laços familiares, visando a participação no campo dos direitos e o protagonismo social, como público alvo as famílias de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nos Centros de Socioeducação.

A proposta deste estudo foi compreender como e se a família continua garantindo o seu papel no espaço intramuros de um Centro de Socioeducação de internação investigada através do relato e análise de uma experiência de Escola de Pais que contribua para diminuir o distanciamento entre família e seus filhos adolescentes, e permita que estes fortaleçam seus vínculos com a sociedade e o Estado.

Através da análise do Programa Escola de Pais São Francisco feita pelo presente estudo, evidenciou-se que este de fato tem a finalidade de aproximação entre as famílias e os adolescentes internados no Centro de Socioeducação São Francisco, constatando-se que é possível ampliar os espaços de inclusão da família.

O Programa Escola de Pais São Francisco de acordo com as seis edições realizadas em 2009, estabeleceu um momento único destinados à família, com a presença de palestrantes da rede social, que puderam contribuir com a sua formação e trabalho para promoverem trocas e fortalecer as dinâmicas familiares, processo que se estende para além da relação com o seu filho interno, mas para com os outros filhos, e relações tanto familiares quanto comunitárias.

Os desafios para a implantação e implementação do Programa Escola de Pais São Francisco foram sendo dirimidos devido à participação dos atores da comunidade socioeducativa e da rede social, permitindo aos envolvidos a compreensão da importância de contribuir para que juntos encontrassem soluções que pudessem levar como aprendizado e ampliassem também a proteção para a família.

Por outro lado, os adolescentes em medida socioeducativa de internação percebem que a sua família também faz parte do seu processo de reeducação, e juntos podem encontrar soluções que visem à proteção integral.

Existem questões que devem ser vistas, como a viabilidade de que a cada edição assegurasse um aumento na média de participação, e que a proposta fosse para o meio externo, potencializando a escola de pais na comunidade.

Finalmente, este estudo possibilitou compreender que o Programa Escola de Pais São Francisco, é uma proposta que viabiliza as garantias de convivência familiar, de fato, pois além de colocar em prática a legislação, também requer seu fortalecimento para que possa crescer e se estabelecer como uma política socioeducativa inclusiva, onde outros Centros de Socioeducação possam promover a implantação de Programas para Pais semelhantes, o que enriqueceria com encontros mais ampliados.

REFERÊNCIAS

- ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Maurício. **Adolescência Normal**. 6 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988. 92 p.
- ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010. 316 p.
- BOCK, Ana M. B; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria L. T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 368 p.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069 de 13 de Julho de 1990. **Diário Oficial da União**. Brasília 16 julho de 1990. 76 p.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. 1 ed. Brasília-DF: CONANDA, 2006. 100 p.
- CADERNOS DO IASP – Instituto de Ação Social do Paraná. **Gestão de Centro de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado do Paraná. 2006. 88 p.
- CADERNOS DO IASP – Instituto de Ação Social do Paraná. **Práticas de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado do Paraná. 2007. 80 p.
- CALDAS, Márcia. **Os vários olhares do direito da criança e do adolescente**. 21 ed. (org.). Curitiba: Ordem dos advogados, 2006. 177p.
- CONTROVÉRSIA (BLOG). Adolescentes e o sistema de justiça juvenil. Disponível em: <http://blog.controversia.com.br/2009/08/29/adolescentes-e-o-sistema-de-justia-juvenil-2/>. Acesso em: 02/09/09.
- CURY, Munir et al. (Coord.). **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 8 ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2006. 866 p.
- DAVIDOFF, Linda L. **Introdução à psicologia**. 3 ed. São Paulo: Makron Books, 2001. 798 p.
- DIOE – DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ. **Portaria 27/2009 de 05 de fevereiro de 2009**: 2009. Disponível em:
<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&dataInicialEntrada=01%2F03%2F2009&dataFinalEntrada=01%2F09%2F2009&numero=&search=Programa+Escola+de+Pais+S%E3o+Francisco&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=>
 Data: 04/11/10
 Horário: 23:04 h

DIOE – DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ. **Portaria 28/2009 de 03 de abril de fevereiro de 2009**: 2009. Disponível em:

<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&dataInicialEntrada=01%2F03%2F2009&dataFinalEntrada=01%2F09%2F2009&numero=&search=Programa+Escola+de+Pais+S%E3o+Francisco&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=>

Data: 04/11/10

Horário: 23:04 h

SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE. **Centro de Socioeducação São Francisco**: 2010. Disponível em:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=24>

Acesso em 16/11/2010

SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE. **Pais**: 2010. Disponível em:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=5>

Data: 02/11/2010

Horário: 14:07 h

SECJ - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE. **Programa Atitude**: 2009. Disponível em:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=299>

Acesso em: 25 nov. 2010.

SECJ – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE. **Unidades**: 2010. Disponível em:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10>

Acesso em 15/11/2010

TRINDADE, Jorge. **Delinquência juvenil**: compêndio transdisciplinar. 3 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. 199 p.

ANEXOS

CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO

Unidades:

Centro de Socioeducação (Cense)	Medida Socioeducativa	Capacidade	Direção
<u>Curitiba</u>	Internação Provisória	100	Luciano Aparecido de Souza
<u>Joana Miguel Richa</u>	Internação	30	Mariselni Vital Piva
<u>São Francisco</u>	Internação	100	Lázaro de Almeida Rosa
<u>Fênix</u>	Internação	18	Esther Maurutto
<u>Ponta Grossa</u>	Internação e Internação Provisória	70	Glaucia Rennó Cordeiro
<u>Londrina I</u>	Internação Provisória	80	Márcio Schimidt
<u>Londrina II</u>	Internação	60	Júlio César Botelho
<u>Cascavel I</u>	Internação Provisória	20	Ana Marcília Pinto
<u>Cascavel II</u>	Internação	70	Rafael Brugnerotto
<u>Fazenda Rio Grande</u>	Internação	30	Alex Sandro da Silva
<u>Pato Branco</u>	Internação e Internação Provisória	20	Sandro de Moraes
<u>Toledo</u>	Internação e Internação Provisória	20	Ricardo José Deves
<u>Paranavaí</u>	Internação e Internação Provisória	20	Nilson Domingos
<u>Laranjeiras do Sul</u>	Internação e Internação Provisória	70	Amarildo R. da Silva
<u>Campo Mourão</u>	Internação e Internação Provisória	20	Fausto Nunes
<u>Foz do Iguaçu</u>	Internação e Internação Provisória	110	Vandir da Silva Soares
<u>Santo Antonio da Platina</u>	Internação e Internação Provisória	20	Sônia Sueli Alves de Lima
<u>Umuarama</u>	Internação e Internação Provisória	20	Adilson José dos Santos

Esta notícia foi publicada no Endereço eletrônico da SECJ.:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10>

Acesso: 15/11/2010

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento do Centro de Avaliação de Condutores Aptos S/S Ltda sita a Rua Frederico Maurer nº 1.866 – Boqueirão, CEP 81670-020, em Curitiba - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral em 24 de março de 2009.

Maria Aparecida Farias, Coordenadora de Habilitação.
David Antonio Pancotti, Diretor Geral.

141/2009

Trabalho, Emprego e Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº007/09

OBJETO: impressão de material gráfico.
VALOR MÁXIMO: R\$49.531,86 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53.61.08.244.162.490, elemento de despesa 3.3.90.39.24, fonte 281.
ABERTURA: 08/04/2009 às 10:00h.
EDITAL/ANEXOS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SETP – R. Pedro Ivo, 750 – 3º andar, telefone (041) 3883-2573, ou www.comprasparana.pr.gov.br.
Curitiba, 25 de março de 2009.
TIE MINEOKA BERBERIAN
Pregoeira SETP
R\$ 60,00 - 65/2009

Criança e da Juventude

RESOLUÇÃO Nº 062/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no DIOE, em 08 de junho de 1987, e considerando a publicação da Lei 15.604, de 16 de agosto de 2007, resolve

DESIGNAR

RODRIGO MARCIANO DE OLIVEIRA, R.G. 7.325.350-0, ocupante do cargo de Agente de Execução – Educador Social, para responder pela Chefia da Semiliberdade de Foz do Iguaçu, com Função Gratificada – Símbolo 10-20-80, a partir de 01/03/2009.

Curitiba, 19 de março de 2009

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude

103/2009

PORTARIA Nº 27/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

"Institui o Programa Escola de Pais São Francisco."
O DIRETOR DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO, DE PIRAQUARA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo Decreto Estadual nº 1.688/07, artigo 28, I, III, IV, VII e XIII:

Considerando o conteúdo dos volumes da Coletânea Cadernos do IASP;
Considerando o disposto no artigo 94, I, II, IV, V da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a relevância de aproximar os pais ou responsável do CENSE São Francisco e oportunizar a aquisição e a ampliação de valores e conhecimentos que fortaleçam o convívio familiar e comunitário e a melhora do relacionamento familiar; resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Escola de Pais São Francisco.

CAPÍTULO I - Da Finalidade do Programa Escola de Pais São Francisco
Art. 2º O Programa Escola de Pais São Francisco tem por finalidade:
I - fortalecer o vínculo entre o CENSE São Francisco e as famílias dos adolescentes internados;

II - coordenar esforços de cooperação entre os pais e o CENSE São Francisco visando o melhor atendimento do adolescente e da família;

III - oportunizar aos pais a aquisição e a ampliação de conhecimentos e valores que fortaleçam o convívio familiar e comunitário e a melhora do relacionamento familiar;

IV - favorecer aos pais a reflexão sobre atitudes e posturas saudáveis voltadas ao desenvolvimento dos membros da família;

V - fornecer aos pais informações, orientações e apoio para o exercício da função social da família; e

VI - ampliar a comunicação entre os pais e os filhos com vista a interação mais harmoniosa e saudável.

CAPÍTULO II - Da Operacionalização do Programa

Art. 3º O Programa será operacionalizado por meio de encontros periódicos, com duração de até uma hora e meia, com espaço para a reflexão e a partilha de temas programados, preparados e dirigidos pela equipe de profissionais do CENSE São Francisco.

§ 1º A coordenação do programa, conjuntamente com a direção do CENSE, estabelecerá o cronograma mensal de encontros.
§ 2º O cronograma será elaborado pela coordenação do programa até o dia

10 de cada mês e encaminhado à direção para conhecimento e manifestação.

Art. 4º Os encontros ocorrerão nas datas e horários estabelecidos na forma do artigo 3º, § 1º, preferencialmente, nas dependências do CENSE São Francisco e obedecerão ao seguinte roteiro:

I - os pais ou responsável serão convidados pela direção do CENSE São Francisco para participar do encontro;

II - no dia do encontro os pais ou responsável, após os procedimentos de segurança serão acompanhados até local onde será realizado o encontro;

III - o desenvolvimento do encontro ocorrerá na forma estabelecida pela coordenação do programa e direção, mediante cronograma.

Art. 5º Encerrado o encontro, os pais serão acompanhados pelos profissionais do CENSE até a saída da instituição.

Art. 6º Os encontros do Programa Escola de Pais São Francisco serão abertos aos servidores do CENSE São Francisco.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser convidado membro da comunidade, por ato da direção.

Art. 7º O CENSE São Francisco poderá fornecer os materiais que eventualmente sejam utilizados durante os encontros.

CAPÍTULO III - Dos Temas Abordados nos Encontros

Art. 8º. Os temas abordados durante os encontros deverão, obrigatoriamente, favorecer o fortalecimento da família.

Art. 9º A coordenação do programa em conjunto com a direção convidará profissionais que, voluntariamente, ministrem cursos, palestras, aulas, oficinas, entre outras atividades compatíveis com a natureza da instituição e do Programa Escola de Pais São Francisco.

Art. 10. Será fornecido certificado de participação aos pais e aos profissionais que ministrarem aulas, cursos ou oficinas.

CAPÍTULO IV - Da Coordenação do Programa

Art. 11. A Coordenação do Programa Escola de Pais São Francisco é de livre escolha da direção do CENSE.
§ 1º O exercício de funções de Coordenação do Programa Escola de Pais São Francisco não exime o servidor das demais atribuições que lhe são atinentes no CENSE, nem gera direito a quaisquer formas de remuneração, banco de horas ou quaisquer vantagens ou privilégios.

§ 2º A designação de profissional para coordenar o programa ocorrerá mediante ato da direção que dará publicidade pelos meios que dispuser.
Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Piraquara, 05 de fevereiro de 2009.
Júlio César Botelho - Diretor CENSE São Francisco

105/2009

Ministério Público

PORTARIA Nº 73

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 0670, de 08 de abril de 2008, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Adriano Villa Contador	2769/09	3	1/8/2003 - 1/8/2008	25/2/2009	87
R.G. Nº 4.173.260/PR					
Alexandre A. Fontaliba Auxiliar Técnico	3472/09	5	2/1/2003 - 2/1/2008	2/3/2009	85
R.G. Nº 3.126.168-6/PR					
Almir Bedin Auditor	4023/09	12	22/8/2003 - 22/8/2008	23/3/2009	45
R.G. Nº 5.020.617-3/PR					
Ana Vitoria Grubhofer Auxiliar Administrativo	2028/09	1	3/1/1999 - 2/1/2004	11/2/2009	18
R.G. Nº 371.690					
Ana Alice C. dos Santos Auxiliar Técnico	2406/09	3	10/1/2002 - 9/1/2007	25/2/2009	80
R.G. Nº 1.678.274-2					
Antonio Batista Zacaria Telefonista	3795/09	3	21/12/1997 - 20/12/2002	25/2/2009	4
R.G. Nº 1.998.037-5/PR					
Beatriz Teresinha Müller Auxiliar Administrativo	2167/09	1	27/5/1996 - 26/5/2001	27/2/2009	32
R.G. Nº 4.074.942-0					
Eduardo A. de Oliveira Auxiliar Administrativo	2238/09	3	23/9/1996 - 22/9/2001	25/2/2009	61
R.G. Nº 4717262-4					
Eliana Cardoso Sgaravato Auxiliar Administrativo	4218/09	30	1/10/1997 - 30/9/2002	16/3/2009	60
R.G. Nº 5091586-7					
Elizabeth H. T. Krause Técnico Superior	2639/09	1	23/6/2002 - 23/6/2007	25/2/2009	74
R.G. Nº 1848570					

Curitiba, 18 de março de 2009.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Rafael Kotaka
Diretor de DRH/PGJ

PORTARIA Nº 74

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 0670, de 08 de abril de 2008, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Darlene Ap. Skonieski Auxiliar Administrativo	2445/09	3	7/10/1999 - 6/10/2004	1/4/2009	1
R.G. Nº 4452804-5					
Eric Clowek Auditor	2201/09	32	1/8/2003 - 1/8/2008	30/3/2009	58
R.G. Nº 6360415-1					
Flavio Jose Soares Auditor	2594/09	3	23/3/1998 - 22/3/2003	25/2/2009	34
R.G. Nº 857.800 - PR					
Francisco Jose Blalle Auxiliar Técnico	2610/09	4	1/4/2001 - 13/1/2006	17/2/2009	33
R.G. Nº 3084532-3					
Gilmar Miguel Navarro Auditor	2770/09	3	23/3/1998 - 22/3/2003	25/2/2009	0
R.G. Nº 1.446.805 - PR	4448/09	12	23/3/2003 - 22/3/2008	16/3/2009	87
Haroldo Oliveira Tiani Auxiliar Administrativo	3109/09	2	1/2/1991 - 1/2/1996	19/2/2009	85
R.G. Nº 3686882-1					
Ingo de Souza Vieira Auxiliar Administrativo	3189/09	1	1/12/2000 - 30/11/2005	26/2/2009	16
R.G. Nº 6119233-6					
Josias Chromiec Junior Auxiliar Técnico	4302/09	1	5/11/2001 - 5/11/2006	11/3/2009	67
R.G. Nº 6.990.001-9/PR					
Lucienei Nadalay Inafeld Auditor	3183/09	2	1/12/2000 - 30/11/2005	9/3/2009	56
R.G. Nº 3426504-6					
Luís Otávio Bottamedi Auditor	4531/09	1	15/4/2003 - 15/4/2008	16/3/2009	62
R.G. Nº 4.236.429 - PR					

Curitiba, 18 de março de 2009.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Rafael Kotaka
Diretor de DRH/PGJ

PORTARIA Nº 75

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 0670, de 08 de abril de 2008, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Luiz Carlos E. da Silva Auxiliar Administrativo	2695/09	4	5/11/2001 - 5/11/2006	17/2/2009	59
R.G. Nº 2063578					
Luiz Carlos Mantovanelli Auditor	2302/09	1	23/3/1998 - 22/3/2003	11/2/2009	0
R.G. Nº 4.010.956 - PR	3380/09	3	23/3/2003 - 22/3/2008	25/2/2009	82
Marco Antonio da Rocha Assistente Social	4489/09	1	23/3/1998 - 22/3/2003	20/2/2009	49
R.G. Nº 4.708.065 - PR				18/3/2009	
Marcos Florentino Alves Telefonista	4297/09	1	23/3/1998 - 22/3/2003	9/3/2009	32
R.G. Nº 3.507.927 - PR					
Marli Teresinha de Silva Técnico Superior	3083/09	1	1/8/1999 - 31/7/2004	25/2/2009	48
R.G. Nº 1875916-0					
Marylucy Kasuko Iida Auxiliar Técnico	2307/09	1	11/1/2001 - 10/1/2006	13/2/2009	60
R.G. Nº 3.875.243 - PR					
Narciso Pellizzaro Auditor	3084/09	1	17/4/1998 - 16/4/2003	25/2/2009	30
R.G. Nº 3.536.280 - PR					
Neto Kouji Onishi Auxiliar Administrativo	3104/09	13	2/10/2000 - 1/10/2005	25/2/2009	0
R.G. Nº 6.284.188-5/PR					
Nesta Nabozny Ingles Auxiliar Administrativo	1747/09	3	3/1/1994 - 2/1/1999	25/2/2009	21
R.G. Nº 4181308-3					
Patrícia Seyr F. Teixeira Assessor Jurídico	2694/09	1	23/3/1998 - 22/3/2003	25/2/2009	37
R.G. Nº 5.549.567 - PR					

Curitiba, 18 de março de 2009.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Rafael Kotaka
Diretor de DRH/PGJ



PORTARIA Nº 229/09 - CORH 03/04/2009

O Diretor Geral do Departamento de Treinamento - DETRANPR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1	2	3	4	5	6	7
TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/NÍVEL/RJ	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE OU PERÍODO
RENOVAÇÃO EX. OFÍCIO	Josef Paulo Fernandes RG: 3.707.5694 - Agente de Execução Ciente: Data:	7811/83	EST.	De prestar serviços no IP CIRETRAN de Foz de Iguaçu	Para prestar serviços em CURITIBA. Ajuda de custo de acordo com o Art. 152 da Lei 6379/76.	06/04/2009
					DAVID ANTONIO FANCOTTI DIRETOR GERAL	

131/2009

Saúde

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Secretário de Estado da Saúde, designado pelo Resolução nº 031603 de 07/07/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/08/2003, informa a quem possa interessar que a partir do tringésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2008, correspondente ao total de 404 cartas-empenho ou 58 resumos literários.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante penhora, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Secretário de Estado da Saúde.

Curitiba, 03 de Setembro de 2008.

Nelson Girardi

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - SESA

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde SETOR: Arquivo Geral				LISTAGEM Nº: 01 FOLHA Nº: 01	
Documentos a serem eliminados de acordo com Tabelas de Temporalidade de Atividades-meio - Decreto 274/2007 e Atividades-Fim - Resolução nº 0320/2007 - SESA					
CÓDIGO	ASSUNTO/SÉRIE	DATA LIMITE	QUANT. DE CAIXAS	UNIDADE	
0-4-2	Protocolo, recepção, tramitação e expedição de documentos	2005	58	Protocolo Geral	
12-3-1-15	Relatório mensal de avaliação nutricional e PICCN, SISVAN	1999 a 2001	21	Dpº de Controle de Doenças e Agravos	
0-3-2-4	Requisições e Guias de remessas de materiais	1992 a 1995	40	Dpº de Logística da Saúde	
0-5-9	Adequamentos	2001	126	Diretoria Executiva do FUNSAUDE	
0-4-2-3	Licenciamento, emplacamento, seguro	2001	1	Divisão de Transportes	
0-4-2-5	Abastecimento, manutenção, inspeções	2001	12	Divisão de Transportes	
0-4-2-6	Acidente, infração, multas de trânsito	2001	1	Divisão de Transportes	
0-5-6-3	Faturas de energia elétrica	2001	3	Grupo de Apoio Setorial	
0-5-6-3	Faturas de água e esgoto	2001	2	Grupo de Apoio Setorial	
0-5-6-3	Faturas de telefonia	2001	19	Grupo de Apoio Setorial	
0-3-1-1 e 3-1-2	Cópias de licitações dos serviços, materiais de consumo e permanentes	2000 a 2001	90	Comissão Permanente de Licitação	
0-1-1-1	Reclamações, denúncias e revisões/apelações	1997 a 2000	5	Conselho Estadual de Saúde	
0-1-6-3	Expedientes recebidos e expedidos	1997 a 2003	20	Conselho Estadual de Saúde	
0-5-6-3	Cópias de empenhos, liquidações e notas fiscais	2000 a 2004	6	Conselho Estadual de Saúde	
		Total	484		
Curitiba, 03/09/2008			Curitiba, 03/04/2009		
Nelson Girardi Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos			André Pogger Diretor Geral - SESA		

137/2009

Criança e da Juventude

PORTARIA Nº 23/2009, de 05 de Janeiro de 2009.

"Designa a servidora Vera Maria Pilatti Patrício Rizental, para Coordenar o Programa Famílias no São Francisco"

O DIRETOR DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO, DE PIRAQUARA - PARANÁ, no uso da sua competência legal, prevista pelo Decreto Estadual nº 1.688/07, artigo 28, I, III, VII e XIII:

Considerando o conteúdo dos volumes da Coletânea Cadernos do IASP, em especial que as famílias são co-responsáveis no processo socioeducativo do adolescente (Caderno Rotinas de Segurança);

Considerando o disposto no artigo 94, I, II, IV, V da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o direito dos pais ou responsável em conhecer o local onde seus filhos se encontram cumprindo a medida sócio-educativa de internação; Considerando o disposto no Capítulo III, artigo 7º da Portaria nº 19/2009 de 03 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 7921 de 03 de março de 2009 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vera Maria Pilatti Patrício Rizental - RG nº 1.836.524-3, ocupante do cargo de Agente Profissional - Assistente Social - CRESS - 0470, do Centro de Socioeducação São Francisco, para Coordenar o Programa Famílias no São Francisco, instituído pela Portaria nº 05/2009 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 7891 de 16 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Piraquara, 05 de março de 2009.

Júlio César Botelho
Diretor CENSE São Francisco

PORTARIA Nº 24/2009, de 05 de Janeiro de 2009.

"Designa a servidora Carla Pereira Navarro Lins, para Coordenar o Programa PFA - Plano Personalizado de Atendimento"

O DIRETOR DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO, DE PIRAQUARA - PARANÁ, no uso da sua competência legal, prevista pelo Decreto Estadual nº 1.688/07, artigo 28, I, III, VII e XIII:

Considerando o conteúdo dos volumes da Coletânea Cadernos do IASP, especialmente, o Caderno Práticas de Socioeducação; Considerando o disposto no artigo 94, I, II, III, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no Capítulo VIII, artigo 20 da Portaria nº 08/2009 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº de janeiro de 2009 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Carla Pereira Navarro Lins - RG nº 11.113.866-4, ocupante do cargo de Agente Profissional - Psicólogo - CRP-08/14431, do Centro de Socioeducação São Francisco, para Coordenar o Programa PFA - Plano Personalizado de Atendimento, instituído pela Portaria nº 08/2009 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 7918 de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Piraquara, 05 de janeiro de 2009.

Júlio César Botelho
Diretor CENSE São Francisco

PORTARIA Nº 25/2009, de 05 de Janeiro de 2009.

"Designa a servidora Larissa Marsolik Tissot, para Coordenar o Programa Participação Solidária"

O DIRETOR DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO, DE PIRAQUARA - PARANÁ, no uso da sua competência legal, prevista pelo Decreto Estadual nº 1.688/07, artigo 28, I, III, VII e XIII:

Considerando o conteúdo dos volumes da Coletânea Cadernos do IASP.

Considerando o disposto no artigo 94, I, II, III, X, § 2º combinados com o artigo 124, XI, XII e o artigo 121, § 1º da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a relevância de organizar a captação de recursos e oportunidades destinados à inserção e a reinserção social do adolescente internado no CENSE São Francisco.

Considerando a importância de estimular e de criar condições para o adolescente praticar o protagonismo juvenil.

Considerando o disposto no Capítulo VIII, artigo 18 da Portaria nº 07/2009 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 7918 de 26 de fevereiro de 2009 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Marsolik Tissot - RG nº 6.290.896-3, ocupante do cargo de Agente Profissional - Assistente Social - CRESS - 5156, do Centro de Socioeducação São Francisco, para Coordenar o Programa Participação Solidária, instituído pela Portaria nº 07/2009 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Piraquara, 05 de janeiro de 2009.

Júlio César Botelho
Diretor CENSE São Francisco

PORTARIA Nº 26/2009, de 05 de Janeiro de 2009.

"Designa a servidora Arietele Carmen Todesco para substituir a servidora Larissa Marsolik Tissot, na Coordenação do Programa Participação Solidária"

O DIRETOR DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO, DE PIRAQUARA - PARANÁ, no uso da sua competência legal, prevista pelo Decreto Estadual nº 1.688/07, artigo 28, I, III, VII e XIII:

Considerando o conteúdo dos volumes da Coletânea Cadernos do IASP.

Considerando o disposto no artigo 94, I, II, III, X, § 2º combinados com o artigo 124, XI, XII e o artigo 121, § 1º da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a relevância de organizar a captação de recursos e oportunidades destinados à inserção e a reinserção social do adolescente internado no CENSE São Francisco.

Considerando a importância de estimular e de criar condições para o adolescente praticar o protagonismo juvenil.

Considerando o disposto no Capítulo VIII, artigo 18 da Portaria nº 07/2009 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 7918 de 26 de fevereiro de 2009 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Arietele Carmen Todesco - RG nº 1.021.813-6, ocupante do cargo de Agente Profissional - Assistente Social - CRESS - 0186, do Centro de Socioeducação São Francisco, para substituir a servidora Larissa Marsolik Tissot servidora - RG nº 6.290.896-3, ocupante do cargo de Agente Profissional - Assistente Social - CRESS - 5156, na Coordenação do Programa Participação Solidária, no período de 12/01/2009 a 21/05/2009, por ocasião de sua licença maternidade e no período de 21/05/2009 a 19/06/2009, por ocasião de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Piraquara, 05 de janeiro de 2009.

Júlio César Botelho
DIRETOR CENSE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 28/2009, de 03 de abril de 2009.

"Designa a servidora Etza Wons Zaraski para Coordenar o Programa Escola de Pais São Francisco"

O DIRETOR DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO, DE PIRAQUARA - PARANÁ, no uso da sua competência legal, prevista pelo Decreto Estadual nº 1.688/07, artigo 28, I, III, VII e XIII:

Considerando o conteúdo dos volumes da Coletânea Cadernos do IASP;

Considerando o disposto no artigo 94, I, II, IV, V da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a relevância de aproximar os pais ou responsável do CENSE São Francisco e oportunizar a aquisição e a ampliação de valores e conhecimentos que fortaleçam o convívio familiar e comunitário e melhorem o relacionamento familiar.

Considerando o disposto no Capítulo IV, artigo 12 da Portaria nº 27/2009 de 05 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 7938 de 26 de março de 2009 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elza Wons Zarski - RG nº 1.909.472-3, ocupante do cargo de Agente Profissional - Psicóloga - CRP-08/03678, do Centro de Socioeducação São Francisco, para Coordenar o Programa Escola de Pais São Francisco, instituído pela Portaria nº 17/2009 de 05 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 7938 de 26 de março de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 De-se ciência.
 Cumpra-se.
 Publique-se

Piraquara, 03 de abril de 2009.
 Júlio César Batelbo
 Diretor CENSE São Francisco

143/2009

Transportes

PORTARIA Nº 003/2009

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987,

RESOLVE:

Designar NIVIA ALVES RIBEIRO MENEGAZZO, RG nº 1.004.987-3, Gerente do Sistema de Informações Gerenciais - SIG, no âmbito da Secretaria de Estado dos Transportes.

Curitiba, 8 de abril de 2009.

Terafami Katoyama
 Diretor-Geral

32/2009

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Araucária

Estado do Paraná	Liberação de Recursos c/c Lei 9452/97 - da União	Folha:		
Prefeitura Municipal de Araucária				
Período de 01/11/2008 a 30/11/08				
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
1721.01.02.0000	Cota-Parte Do Fpm	10/11/2008	1.190.224,30	
		20/11/2008	280.010,90	
		28/11/2008	391.859,55	1.862.094,75
1721.01.05.0000	Cota-Parte Do Itr	04/11/2008	374,35	
		11/11/2008	297,52	
		21/11/2008	518,99	1.190,86
1721.22.20.0100	Compensacao Fin. Rec. Minerais 11.486-3	06/11/2008	6.116,46	
		21/11/2008	2.394,24	8.510,70
1721.22.50.0100	Fundo Especial Lei 7525/86-212.347-9	18/11/2008	33.964,39	33.964,39
1721.33.10.0101	Pab Fixo	21/11/2008	157.750,67	157.750,67
1721.33.10.0201	Agentes Comunitarios De Saude - Acs	20/11/2008	62.167,00	62.167,00
1721.33.10.0205	Saude Bucal - Sb	03/11/2008	31.850,00	31.850,00
1721.33.20.0205	Mac Ambulatorial E Hospitalar	06/11/2008	72.735,05	72.735,05
1721.33.30.0203	Piso Estrategico - Vigilancia Sanitaria	13/11/2008	5.426,67	5.426,67
1721.33.40.0103	Programa Assistencia Farmaceutica Basica	13/11/2008	37.563,86	37.563,86
1721.33.99.0400	Farmacia Popular Do Brasil-19.524-3	18/11/2008	10.000,00	10.000,00
1721.34.04.0105	Peti - Jornada 2006	17/11/2008	5.660,00	5.660,00
1721.34.99.1300	Piso Fixo Media Complexidade / Sentinela	13/11/2008	3.100,00	3.100,00
1721.34.99.1500	Piso Transicao Media Complexidade/Ppd	12/11/2008	6.514,00	6.514,00
1721.34.99.2200	Mds/Fnas/Pbfi - Piso Basico Fixo	12/11/2008	9.000,00	9.000,00
1721.34.99.2800	Mds/Suas/Programa Piso Social Especial	12/11/2008	9.000,00	9.000,00

1721.34.99.2900	Fmas Projovem Adolescente Pbv I	17/11/2008	10.050,00	10.050,00	
1721.34.99.3000	Fmaspfc3 Creas/La/Psc Transferencias Do Salario-Educacao	13/11/2008	12.204,00	12.204,00	
1721.35.01.0000	Transferencias Diretas Do Fnde Ao Pnae	25/11/2008	210.473,31	210.473,31	
1721.35.03.0000	Merenda Escolar Pnac - 13.217-9	04/11/2008	80.850,00	80.850,00	
1721.35.99.0100	Pnac - Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar	04/11/2008	7.942,00	7.942,00	
1721.35.99.9901	Transf.Financ.Icms Desoneracao L.C.87/96	28/11/2008	278.673,87	278.673,87	
1721.36.00.0000	Auxilio Financeiro De Fomento A Exporta	14/11/2008	672.505,29	672.505,29	
1721.99.03.0000	Transf. Rec. Da Complementacao Ao Fundeb 60%	19/11/2008	1.707.914,63	2.380.419,92	
1724.01.00.0000	Transf. Rec. Da Complementacao Ao Fundeb 60%	04/11/2008	9.782,25		
		05/11/2008	38.111,30		
		10/11/2008	282.668,19		
		11/11/2008	43.302,13		
		12/11/2008	136.639,25		
		18/11/2008	123.658,16		
		19/11/2008	377.186,80		
		20/11/2008	67.837,16		
		21/11/2008	1.391,26		
		25/11/2008	78.218,66		
		26/11/2008	241.216,71		
		28/11/2008	132.085,21	1.532.097,08	
1724.02.00.0000	Transf. Rec. Da Complementacao Ao Fundeb 60%	04/11/2008	6.521,50		
		05/11/2008	25.407,53		
		10/11/2008	188.445,46		
		11/11/2008	28.868,08		
		12/11/2008	91.092,83		
		18/11/2008	82.438,77		
		19/11/2008	251.457,88		
		20/11/2008	45.224,78		
1724.02.00.0000	Transf. Rec. Da Complementacao Ao Fundeb 60%	21/11/2008	927,51		
		25/11/2008	52.145,78		
		26/11/2008	160.811,14		
		28/11/2008	88.056,79	1.021.398,05	
1761.02.05.0000	Trasporte Escolar 2008 - Pnate	13/11/2008	103.400,95		
		18/11/2008	51.700,48	155.101,43	
Total Geral				8.018.115,80	8.018.115,80

Estado do Paraná	Liberação de Recursos c/c Lei 9.452/97 - da União	Folha:		
Prefeitura Municipal de Araucária				
Período de 01/12/2008 a 31/12/2008				
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
1721.01.02.0000	Cota-Parte Do Fpm	10/12/2008	764.376,50	
		19/12/2008	652.795,88	
		30/12/2008	1.446.181,07	2.863.353,45
1721.01.05.0000	Cota-Parte Do Itr	03/12/2008	91,23	
		11/12/2008	433,16	
		23/12/2008	489,21	
		30/12/2008	77,82	1.091,42
1721.01.99.0000	Cota-Parte Fpm - Emenda 55	10/12/2008	1.099.164,69	1.099.164,69
1721.22.20.0100	Compensacao Fin. Rec. Minerais 11.486-3	26/12/2008	3.443,35	3.443,35
1721.22.50.0100	Fundo Especial Lei 7525/86 - 212.347-9	22/12/2008	28.025,59	28.025,59
1721.33.10.0101	Pab Fixo	02/12/2008	9.859,42	
		19/12/2008	157.750,67	167.610,09
1721.33.10.0201	Agentes Comunitarios De Saude - Acs	22/12/2008	62.167,00	
		29/12/2008	62.167,00	124.334,00
1721.33.10.0205	Saude Bucal - Sb	02/12/2008	31.850,00	
		29/12/2008	31.850,00	63.700,00
1721.33.10.0206	Saude Da Familia - Sf	02/12/2008	84.000,00	
		03/12/2008	8.400,00	
		29/12/2008	96.000,00	188.400,00
1721.33.20.0204	Centro De Especialidades Odontologicas	29/12/2008	8.800,00	8.800,00
1721.33.20.0205	Mac Ambulatorial E Hospitalar	05/12/2008	84.364,05	84.364,05
1721.33.30.0203	Piso Estrategico - Vigilancia Sanitaria	08/12/2008	3.954,02	3.954,02
1721.33.40.0103	Programa Assistencia Farmaceutica Basica	29/12/2008	37.563,86	37.563,86
1721.34.99.0800	Fnas / Piso Basico Trans. Fam. Idoso	08/12/2008	16.980,00	

1721.34.99.1300	Piso Fixo Media Complexidade / Sentinela	19/12/2008	3.100,00	3.100,00	
1721.34.99.1500	Piso Transicao Media Complexidade/Ppd	10/12/2008	6.514,00	6.514,00	
1721.34.99.2200	Mds/Fnas/Pbfi - Piso Basico Fixo	23/12/2008	9.000,00	9.000,00	
1721.34.99.2300	Mds/Fnas/Igbd - Bolsa Familia	10/12/2008	6.680,10		
		19/12/2008	6.680,10	13.360,20	
1721.34.99.2800	Mds/Suas/Programa Piso Social Especial	19/12/2008	9.000,00	9.000,00	
1721.34.99.2900	Fmas Projovem Adolescente Pbv I	19/12/2008	10.050,00	10.050,00	
1721.34.99.3000	Fmaspfc3 Creas/La/Psc	16/12/2008	12.204,00	12.204,00	
1721.34.99.3100	Piso Variavel De Media Complexidade	26/12/2008	7.000,00	7.000,00	
1721.35.01.0000	Transferencias Do Salario-Educacao	23/12/2008	207.509,51	207.509,51	
1721.35.03.0000	Transferencias Diretas Do Fnde Ao Pnae	04/12/2008	128.282,88	128.282,88	
1721.35.99.0100	Merenda Escolar Pnac - 13.217-9	04/12/2008	7.942,00	7.942,00	
1721.35.99.9901	Pnac - Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar	01/12/2008	12.378,22	12.378,22	
1721.36.00.0000	Transf.Financ.Icms Desoneracao L.C.87/96	30/12/2008	278.673,87	278.673,87	
1721.99.03.0000	Auxilio Financeiro De Fomento A Exporta	11/12/2008	672.505,29	672.505,29	
		12/12/2008	853.957,31	1.526.462,60	
1724.01.00.0000	Transf. Rec. Da Complementacao Ao Fundeb 60%	02/12/2008	20.142,46		
		03/12/2008	28.646,43		
		09/12/2008	53.004,53		
		10/12/2008	393.883,21		
		11/12/2008	159,07		
		16/12/2008	183.115,98		
		17/12/2008	560.163,62		
		19/12/2008	262.235,51		
		23/12/2008	109.882,28		
1724.01.00.0000	Transf. Rec. Da Complementacao ao Fundeb 60%	24/12/2008	445.101,82		
		30/12/2008	353.299,59	2.409.634,50	
1724.02.00.0000	Transf. Rec. Da Complementacao ao Fundeb 60%	03/12/2008	44.425,25		
		10/12/2008	81.976,70		
		30/12/2008	64.040,18	190.442,13	
1761.02.05.0000	Trasporte Escolar 2008 - Pnate	15/12/2008	51.700,48	51.700,48	
Total Geral				9.591.018,91	9.591.018,91

PORTARIA Nº 01/2009-CME

Súmula: "Compõe a Comissão Permanente de Educação Infantil Privada e Pública do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 29/06/2011".

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária - CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Permanente de Educação Infantil Privada e Pública, pelos Conselheiros Titulares: Emilia Corneia, Márcia Regina Natário Kataragi de Melo e Sérgio Luis Prestes e pelos Conselheiros Suplentes Arlete Aparecida Coelho Ribeiro, Márcia Patrícia Kuligovski e Valdílei Hítner Padilha.

Art. 2º - Fica designada a Conselheira titular Márcia Regina Natário Kataragi de Melo como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto nos artigos 33 e 92 do Regimento Interno.

Art. 3º - A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos.

Art. 4º - A presente composição da Comissão e sua organização interna, tem duração e validade até a data de 29/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 01/2008-CME.

Araucária/PR, 03 de abril de 2009.

Ana Lúcia Ribeiro dos Santos
 Presidente CME/Araucária
 Decreto Municipal nº 21.841/2008

PORTARIA Nº 02/2009-CME

Súmula: "Compõe a Comissão Permanente de Ensino Fundamental do CME/Araucária, e fixa nela os respectivos Conselheiros até a data de 29/06/2011".

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária - CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,



Pais de adolescentes internos do Cense São Francisco participam da primeira Escola de Pais

Data 19/3/2009 10:30:00 | Assunto: Notícias

Nesta quarta-feira (18), os Coordenadores Regionais da Federação Amor Exigente, Mauro e Cecília de Oliveira, falaram a cerca de 80 pais, mães, educadores e técnicos do Centro de Socioeducação São Francisco sobre a qualidade de vida na família. Nesta quarta-feira (18), os Coordenadores Regionais da Federação Amor Exigente, Mauro e Cecília de Oliveira, falaram a cerca de 80 pais, mães, educadores e técnicos do Centro de Socioeducação São Francisco sobre a qualidade de vida na família. Para aproximar as famílias dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas aos seus filhos e ao próprio Centro de Socioeducação, foi lançado o Programa Escola de Pais no Cense São Francisco. A ideia surgiu com base no dia-a-dia dos adolescentes no Cense e nos frequentes relatos das famílias que, diante da complexa realidade que enfrentam, precisavam de apoio e orientação no relacionamento com os jovens. A coordenadora do programa, Elza Wons Zarski, explica que serão palestras mensais sobre os temas mais abordados pelas famílias atendidas no local, entre eles a dificuldade em impor limites e a ansiedade em reorganizar a rotina familiar após a saída do adolescente do Cense. “Todos eles querem levar os filhos de volta para casa, por isso vêm em busca de informações, orientações, apoio. Procuramos trazer palestras para falar em sintonia com esses pais e mães, numa linguagem simples e com temas próximos de suas realidades”, disse Elza.



Logo no início do evento, o diretor do Cense, Júlio César Botelho, é cercado por pedidos de familiares que querem aproveitar a visita para ver seus filhos, e orienta: “Hoje o momento é para os pais, vocês vieram aqui para crescer e pensar um pouco em si mesmos. Nós, que somos o apoio desses meninos, também precisamos de um tempo para a reflexão”. As mães contam seus sonhos de levar os filhos para a casa e da alegria em vê-los falar em projetos para o futuro. Marli Gritten Neu está entre elas e acompanha a rotina do filho no Cense há cerca de 1 ano e 2 meses. Ela conta que o menino sonha em “trabalhar e cuidar dela”. As oficinas profissionalizantes oferecidas aos adolescentes permitem a eles criar projetos para quando voltarem

para casa.

Os palestrantes, Mauro e Cecília de Oliveira se emocionam ao lembrar de suas experiências e se abrem para mostrar aos outros pais e mães que todos precisam de apoio, afinal, como disse Cecília: “ninguém aprendeu a ser pai ou mãe, nós precisamos aprender pra não errar, pois os desafios são muitos”.

O Programa de Apoio e Inserção Social (Pais) é gerido pela Coordenação de Socioeducação da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e busca consolidar a participação da família na execução da medida socioeducativa, aprimorar a comunicação entre as unidades de internação e a realidade das famílias, além de instrumentalizar os pais, mães e familiares para enfrentarem os problemas que os afligem.



Esta notícia foi publicada no SECJ - Endereço desta notícia:
<http://www.secj.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=250>

3ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco

Centro de Socioeducação São Francisco realiza a terceira edição da Escola de Pais

O Centro de Socioeducação São Francisco, em Piraquara, realizou nesta quarta-feira (27) o terceiro encontro do Programa Escola de Pais. Durante o encontro, familiares de adolescentes internos da unidade debateram o tema “Relações Familiares: Cuidando dos Filhos”.

A palestrante da reunião desta quarta-feira foi a Dra. Júlia Valéria Ferreira Cordellini, que é médica de adolescentes, Coordenadora Municipal do Programa Adolescente Saudável de Curitiba e membro do Departamento de Adolescência da Sociedade Paranaense de Pediatria. Com larga experiência em atendimento à adolescentes e suas famílias, a médica procurou estimular os pais a falarem sobre seus sentimentos e deu dicas sobre comportamento.



O programa começou em março deste ano, mas os resultados já começam a aparecer. Nas primeiras edições da Escola de Pais, os participantes estavam tímidos, fizeram poucas perguntas e interferências. “Agora, eles começam a perceber que esse espaço é destinado ao diálogo e que todos podem aproveitar o momento para desabafar”, conta o diretor da unidade, Júlio César Botelho. Segundo Júlio, os pais relatam que se sentem mais seguros em suas atitudes em relação aos filhos. “Eles dizem que pensam melhor antes de tomar uma decisão, considerando o conhecimento adquirido nos encontros da Escola de Pais. No dia-a-dia, eles põem em prática os ensinamentos e levam as informações para amigos e parentes” conclui Júlio.

PAIS

O objetivo do programa é permitir que pais, mães, avós e demais familiares de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação tenham um espaço de diálogo e troca de experiências e que possam ser orientados por especialistas em relacionamento familiar e educação. Os encontros acontecem uma vez por mês, com palestras de especialistas e momentos de confraternização entre os pais e a equipe de funcionários do Centro de Socioeducação.

Esta notícia foi publicada no Endereço eletrônico da SECJ.:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=305>

4ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco

Centro de Socioeducação São Francisco organiza festas para os filhos e encontro para os pais

Adolescentes, pais, pessoas da comunidade e servidores do Centro de Socioeducação São Francisco, em Piraquara, na região metropolitana de Curitiba, participaram de diversas atividades nesta quinta-feira (23). Uma festa julina organizada pelos professores do Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação (Proeduse) e o Programa Escola de Pais movimentaram a unidade.

Os professores do Centro de Socioeducação se reuniram para organizar brincadeiras e comidas típicas da festa julina, que acontece nesta quinta e sexta-feira. Com um total de 110 adolescentes internos,



a equipe da unidade organizou 8 grupos de meninos para que pudessem aproveitar melhor a festa. “O objetivo do evento é melhorar a integração entre os adolescentes, os professores e os educadores sociais”, explica o professor de Educação Física Silvio Fraguas.



Para os familiares dos adolescentes, foi realizada a quarta edição do Programa Escola de Pais, que é um espaço de diálogo e troca de experiências. Segundo a coordenadora do programa, Elza Worns Zarski, o encontro desta quinta-feira foi marcado por algumas novidades. A primeira é que, além de pais e mães dos adolescentes e funcionários do Centro de Socioeducação, este encontro contou com a participação de pessoas da comunidade, da instituição Piraquara Solidária (Pirasol), do Programa Atitude e familiares de adolescentes que já saíram da unidade.

O tema deste encontro, “Roda de Conversa: Vivendo e Aprendendo com a Comunidade”, também é uma novidade. Nos três primeiros encontros do programa em 2009, os pais assistiram a palestras sobre as relações familiares. “Os temas foram elencados para possibilitar que as famílias fossem se integrando e trocando experiências e agora estão preparados para partir para um novo diálogo”, conta Elza. A psicóloga Tânia Dallalana, que atua no Ambulatório de Adolescentes e no Ambulatório de Saúde Mental com Terapia Comunitária do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, realizou uma dinâmica durante o evento. “A ideia era propor a reflexão sobre a espiritualidade e sobre como as pessoas se relacionam”, explica. Em sua proposta, Tânia procura destacar as relações de pertencimento e cuidado que as pessoas têm consigo mesmos, com suas famílias e com a comunidade.

Nos desabafos das mães, são comuns os relatos de que hoje, conhecendo o local em que os filhos estão, elas se sentem mais tranquilas e até contentes com o atendimento que eles recebem. Rosenilda Barreto da Gama afirmou que seu filho está ainda melhor agora, depois que deixou a internação, em janeiro de 2009. Desde então se dedica à conclusão dos estudos e ao trabalho. “Eu venho aqui para compartilhar minhas experiências. Passei por muitas dificuldades quando meu filho veio para a unidade, precisei de ajuda e agora quero dividir isto com as outras mães que estão na mesma situação que passei”, ela conta. Os encontros do Programa Escola de Pais acontecem uma vez por mês, com palestras de especialistas em relacionamento familiar e educação e momentos de confraternização entre os pais e a equipe de funcionários. Outros programas de integração com as famílias são desenvolvidos no Centro de Socioeducação, como o acompanhamento de psicólogos e assistentes sociais e o programa de visitas em que os pais conhecem toda a unidade, desde a equipe de educadores até a cozinha e a escola do local.

Esta notícia foi publicada no Endereço eletrônico da SECJ.: Data: 27/07/2009

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=388>

5ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco

Pais do Cense São Francisco debatem Proteção Social da Família

Cerca de sessenta pais, mães e familiares dos adolescentes do Centro de Socioeducação São Francisco, em Piraquara, participaram do quinto encontro do programa Escola de Pais da unidade, que foi realizado nesta quarta-feira (30). O tema, Proteção Social da Família, foi apresentado pela diretora de Proteção Social Básica da Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS), Maria de Lourdes Corres Perez San Roman.



De acordo com Maria de Lourdes, em 2004 houve mudanças na Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do Programa de Atenção Integral à Família e do Sistema Único de Assistência Social e é preciso esclarecer a população. “A Assistência Social como um direito de todos é uma novidade. As famílias são o foco e há programas e ações para cada momento da vida das pessoas”, disse.

Houve grande participação dos pais para compreender o funcionamento dos programas de assistência social, que visam garantir direitos e propiciar a construção da autonomia. A palestrante tirou dúvidas comuns, como a quem recorrer para inscrever-se em cursos de geração de renda e sobre o cadastro único, entre outras. A mãe Maria Geni de França, que é atendida pelos programas da FAS há cerca de dez anos, dividiu suas experiências. “Sempre procuro as assistentes sociais para me ajudar, seja para fazer documentos pessoais, fazer cursos ou apoio em tratamentos de saúde”.

Desde a última edição do programa, realizada em agosto, as reuniões são abertas à comunidade socioeducativa do município. Entre os convidados, estão pais de adolescentes egressos do Centro de Socioeducação ou que cumprem medidas em meio aberto e profissionais da rede de atendimento social da região. “Procuramos trazer assuntos de interesse dos pais e que possam ajudá-los em suas dificuldades diárias. Pela nossa experiência com os adolescentes, sabemos que existe uma incompletude institucional, sendo necessário trazer a família e a comunidade para participar do processo socioeducativo”, esclareceu a coordenadora do programa Escola de Pais, Elza Wons Zarski.

Esta notícia foi publicada no Endereço eletrônico da SECJ.:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=493>

Data: 01/10/2009

7ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco

Cense São Francisco realiza 7ª Edição do Programa Escola de Pais *O Papel dos Pais na Preparação Emocional dos Filhos*. Este foi o tema da 7ª Edição do Programa Escola de Pais, realizada pelo Centro de Socioeducação São Francisco, em Piraquara, na última quinta-feira (29). O evento aconteceu dentro da unidade e contou com a participação de 60 pessoas.

A palestrante foi a presidente da Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), Maria da Conceição Gomes, que é pedagoga. A atividade teve início com uma dinâmica de grupo e depois a discussão acerca dos conflitos da adolescência e o papel dos pais, mostrando a importância do trabalho em conjunto.



Em 2009, o Cense realizou outras seis edições do evento, sempre trabalhando temas que abordam a participação da família no processo socioeducativo, com o objetivo de criar um espaço de reflexão para melhorar a convivência familiar.

Esta notícia foi publicada no Endereço eletrônico da SECJ.:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=821>

Data: 05/05/2010

8ª Edição do Programa Escola de Pais São Francisco

Cense São Francisco realiza 8ª Edição da Escola de Pais



O Centro de Socioeducação São Francisco, em Piraquara, realizou na quinta-feira (10) a 8ª Edição da Escola de Pais. O evento contou com a participação de 50 pessoas, entre servidores da unidade e familiares dos adolescentes. O evento também contou com a participação dos servidores da Coordenação de Socioeducação da Secretaria de Estado da Criança e Juventude (SECJ), Esli Arantes e Gilmar Furlan, que acompanham a realização da Escola de Pais.

A palestrante foi a pedagoga e Doutora em Educação, Sônia Miranda, que falou sobre *Construção Social: aprendizagem e desenvolvimento*. Sônia explicou sobre as fases de desenvolvimento de crianças e adolescentes e sobre a suscetibilidade deste grupo à situações de risco e como lidar com isso.

A Escola de Pais recebe, em todas as edições, palestrantes que efetuam trabalhos ligados ao atendimento à crianças e adolescentes, com o objetivo de capacitar as famílias. De acordo com a psicóloga da unidade Elza Zarski, os familiares sentem-se satisfeitos em ouvir pessoas especializadas no assunto. “Os eventos também são importantes para as entidades conhecerem de perto o Cense e para continuarmos realizando parcerias que favoreçam o atendimento aos adolescentes e às famílias”, diz.

OFICINAS

Durante o evento, foi realizada uma exposição dos trabalhos realizados na oficina de malotes, em que os adolescentes desmontam e preparam malotes dos correios para serem transformados em bolsas, mochilas e outros materiais. A organização não governamental Renascer, que atende a crianças e adolescentes com necessidades especiais, customiza os materiais e prepara os adolescentes para o trabalho.

Resultado de outra oficina de trabalhos manuais, prendedores de cabelo feitos pelos adolescentes com a técnica do “fuxico” também foram entregues aos participantes do evento.

Esta notícia foi publicada no Endereço eletrônico da SECJ.:

<http://www.secj.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=894>

Data: 21/06/10
